[illegible] — Sabbado — 8 de Agosto de 1896 NUMERO 179

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 6 de Agosto, as 4 horas e 15 minutos da tarde, recebido na Estação as 10 horas e 30 minutos da noite.

O Sr. Dr. Prudente de Moraes, presidente da Republica, tem recebido grande copia de telegrammas de felicitações pelo desenlace da questão da Trindade, pelo modo porque o foi, reconhecendo os direitos soberanos do Brazil.

— No Senado foi apresentado um projecto autorisando a construcção de um pharol na ilha da Trindade.

— O Sr. general Glycerio declarou, na Camara, que a entrega da referida ilha provou o nosso direito pleno e incontestavel.

— Sobre o protocollo as reclamações italianas fallaram na Camara os Srs. Serzedello Corrêia e Moacyr contra; e o Sr Belisario a favor.

Continúa a discussão.

— O governo telegraphou ao governo portuguez apresentando-lhe os seus agradecimentos pelo exito dos bons officios da sua mediação.

Madrid, 6 de Agosto.

Em Valencia houve uma tentativa republicana, suffocada pela policia

Dizem que a tentativa fôra incitada por agentes cubanos.

Athenas, 6 de Agosto.

O rei Jorge da Grecia assegura que abdicará, si as potencias consentirem em auxiliar a Creta.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 8 DE AGOSTO DE 1896

Homestead

III

Buchanan, presidente da Republica Norte-Americana em 1860, deixando de sancionar a lei, que nesse mesmo anno o Senado votara, creando o *Homestead* federal, compendiou, nas razões que motivaram a seu veto, quasi todos os argumentos em contrario á magnanima instituição.

Fragilissimos são elles, irresistentes á mais ligeira analyse. Vejamol-os:

1.º—O Congresso não tem o direito de fazer abandono gratuito, a terceiros, dos bens do Estado.

Este primeiro fundamento do veto é adoravel de ingenuidade, para não usar de expressão mais caracteristica. Desde que o Congresso tem competencia para dispor do dominio publico, « a concessão, ainda que gratuita, de terras a nacionaes ou a estrangeiros, que se tenham naturalisado, está comprehendida no poder constitucional. Abuso seria a cessão, ainda onerosa, a governos ou cidadãos estrangeiros. »

2.º O projecto estabelece uma situação desvantajosa para os colonos já estabelecidos, que tinham affrontado os perigos nas solidões, soffrido privações; pois não é justo que, depois de seus grandes trabalhos, mande-se estabelecer, ao lado d'elles, novos colonos, em terras cedidas por preço minimo, ou gratuitamente.

3.º—A mesma situação inferior é feita aos soldados que receberam terras em recompensa de serviços.

E' ocioso ponderar que estes dous argumentos referem-se ás condições dos Estados-Unidos na época em que foi votado o projecto de lei do *Homestead*. No Brazil não poderão, porventura, ser justificadamente invocados. Todavia, o Dr. Araujo Maia os refuta, qualificando-os de « reproducção do argumento dos Janizaros, que não queriam receber armas de fogo, porque o yatagan era a arma de seus pais. » E accrescenta: « Pois, porque nossos pais trabalharam e fizeram sacrificios, segue-se que devamos imital-os, sem poder aproveitar o que já está feito? Seria impossivel o projecto si a lei da igualdade exigisse que os novos fossem seguir as mesmas pisadas, os mesmos processos que os velhos, e não aproveitassem os trabalhos destes. »

4.º—O projecto offende a justiça e a igualdade, porque só favorece á uma classe da população, os lavradores.

Ninguem de boa fé julgará verdadeira a proposição de Buchanan. O projecto favorece aos pobres de todas as classes. Quem não tem meios de vida abraça a profissão que mais facilmente se lhe offerece.

5.º—A lei attrahirá forte immigração e trará grande baixa geral da propriedade privada.

Os receios de Buchanan eram pueris. A baixa geral da propriedade privada, tendo Lincoln sanccionado a lei de 20 de Maio de 1862, não se realizou. O facto, portanto, é razão irrefutavel, contra os que no Brazil pretendam combater o *Homestead* com semelhante argumento. Quanto á immigração, é de todo contra-producente a argumentação de Buchanan. A immigração justamente deve ser attrahida, e não procurada, a tanto por cabeça, como se dá entre nós. As condições do paiz, para o qual se destine a corrente emigratoria, devem ser taes que o emigrante voluntariamente o escolha, porque, como patria adoptiva, lhe offereça maiores vantagens, do que o paiz em que nasceu.

6.º—As consequencias da lei serão graves pelo abaixamento das rendas publicas.

7.º A lei terá por effeito desmoralisar o povo honesto e laborioso; e abre a porta ás theorias sociaes que tanto mal teem feito a outros paizes.

Para refutação dessas duas proposições de Buchanan, transcrevemos o que a respeito escreve o já citado Dr. Araujo Maia:

« O argumento tirado das rendas publicas, que as concessões do *Homestead* diminuiriam, já havia mais de 20 annos fôra victoriosamente refutado por Benton. Este mostrara, á evidencia, que a distribuição methodica e gratuita das terras tem muito maior influencia sobre o augmento da população, da producção agricola, e industrial, e, portanto, do desenvolvimento da riqueza do paiz, do que a venda. E os factos posteriores deram razão ao Senador do Missouri.

As prophecias pessimistas do ultimo fundamento citado não foram justificadas. As medidas agrarias foram mais tarde postas em pratica sem produzir abalos, nem catastrophes.

O veto de Buchanan continha ainda outras razões relativas á parte da lei que determinava a transferencia das terras publicas para o dominio dos Estados.

Agora mesmo, apezar de disposições expressas de nosso Estatuto Fundamental, acaba de ser negado aos nossos Estados direito ao dominio das terras devolutas.

Não é, entretanto, nosso proposito actual a discussão desse assumpto.

Vê-se, sem contestação possivel, que Buchanan, vetando a lei do *Homestead*, nada articulou contra a isempção de penhora que, entretanto, é o caracteristico fundamental do *Homestead*.

Porque motivo? Naturalmente por estar convencido de que o attribubasico do *Homestead* não é um mal.

Comtudo, o que Buchanan não allegou, póde ser allegado por outros.

Nosso ultimo artigo reduzirá ás justas proporções os argumentos dos que são contrarios á isempção de penhora.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

Despachos do Exm. Dr. Governador, do dia 6 de Agosto de 1896

Antonio Ribeiro Campos, Anna Senhorinha Monteiro Pessôa, professoras, pedindo prorogação de praso.—Aguardem a reforma.

José Soares de Oliveira, pedindo transferencia de sua matricula no Instituto Benjamim Constant, do curso diurno para o nocturno.—Informe o Sr. Director do Instituto Benjamim Constant.

Abaixo assignados, lentes do Instituto Benjamim Constant, pedindo pagamento de seus vencimentos integraes desde 15 de Junho do corrente anno, dia em que foi publicada a lei estadual n. 184, art. 5º n. 10, § unico, até 30 do referido mez de Junho, em que deixaram as respectivas substituições.—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Leão Victor de Oliveira Ledo, actualmente professor da cadeira de Pesqueira, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de 15 de Março a 30 de Junho de 1895, na qualidade de professor em disponibilidade da cadeira de Poção.—Deferido com officio de hoje á Secretaria da Fazenda.

Companhia de Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 36$900, proveniente de fornecimento d'agua ao Instituto Benjamim Constant e Escola Normal no trimestre proximo passado.—Deferido com officio de hoje ao Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Luiz de Carvalho, alferes do 2º batalhão de infanteria estadoal, pedindo pagamento de ajuda de custo a que tiver direito para occorrer as despesas de sua viagem á Petrolina para onde fôra designado, afim de commandar o destacamento alli estacionado—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Bento da Costa Meira, tenente do 1 batalhão estadual, pedindo pagamento de ajuda de custo a que tiver direito, para occorrer as despesas de sua viagem ao municipio de Floros onde vai destacar.—Deferido nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva promotor publico do municipio da Victoria, requerendo licença, sem prejuizo de seus vencimentos, para comparecer ao concurso para preenchimento dos lugares vagos de juizes de direito.—Concedo 15 dias, com ordenado, a contar do dia 10.

Capitão José Soares da S Lyra, recorrendo da deliberação do concelho municipal de Panellas, que descriminando as terras destinadas a creação como tal incluio as do engenho de 1ª classe situada no districto de Lagôa dos Gatos.—Informe o prefeito do municipio de Panellas ouvindo o Concelho.

João Carneiro Leitão de Mello, senhor do engenho Regalado do municipio de Iguarassú, reclamando contra a cobrança que se fez actualmente no municipio de S. Lourenço, de imposto sobre madeiras sem descriminar se as que pertencem ao dito municipio de S. Lourenço das que são de outro.—Remettido ao Sr Prefeito do municipio de S. Lourenço para que se sirva de informar.

Cyrillo Augusto da Silva Santiago, professor publico municipal, pedindo pagamento da differença relativa ao tempo decorrido desde que completou o praso de 15 annos de exercicios em seu magisterio até o em que se lhe foi concedido a gratificação.—Indeferido, visto não estar em vigor o regulamento de 6 de Fevereiro de 1885

Abaixo assignados, commerciantes na cidade de Nazareth, recorrendo da deliberação do Concelho Municipal daquella cidade por ser a referida deliberação contraria as constituições, offensivas aos interesses do municipio, e excessivamente vexatoria para os municipios.—Informe com urgencia o Prefeito do municipio de Nazareth.

O PORTEIRO,
C. Moraes

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 6 de Agosto de 1896

Parente Vianna & C.—Deferido, para o fim de serem excluidos da collecta relativa as classes ns. 3 e 10 da tabella A da lei n. 121 (armazem da estiva e escriptorio de commissões) ficando mantida a distribuição de imposto de classe n. 2 (miudezas e ferragens) de accordo com as informações.

Jeronymo Moraes de Albuquerque Maranhão.—Deferido, devendo apresentar as apolices para serem averbadas.

J. S. Amaral & C. Deferido, afim de ter lugar o pagamento do imposto independente de multas e custas.

Consulta do chefe da 1ª secção da Sub-directoria da Contabilidade.

O Tribunal do Thesouro, tendo em vista a consulta da 1.ª secção da Sub directoria da Contabilidade, resolve declarar que a collecta do imposto sobre aguardente devia ter sido reformada de accordo com a lei n. 64 de 6 de Abril de 1893, ficando os contribuintes que satisfizeram o mesmo imposto, em quantia inferior, sujeitos ao pagamento da differença resultante das imposições das leis ns. 33 e 64.

O praso dentro o qual podiam os mesmos contribuintes pagar o imposto sem multa, acha-se estatuido no art. 43 do Regulamento de 28 de Maio de 1887; findo o referido praso deviam ficar sujeitos a multa do pagamento em dobro, de conformidade com o disposto no citado artigo.

Outrosim, deve ser debitado o collector pela differença das imposições das leis ns. 33 e 64, por ter procedido á cobrança do alludido imposto irregularmente.

Joaquim da Silva Salgueiral.—Deferido, afim de serem averbadas as apolices de accordo com as informações.

Manoel Ignacio Bezerra do Amaral, Mario Gonçalves Ferreira, Vicente Martins Pereira, José Gonçalves Ferreira Costa e Francisco do Rego Barros.—Restitua-se.

Cartas do collector do municipio de Amaragy, Sergio Evergisto Ferreira Magalhães.—Approvadas.

O protocolista,
Amaro Affonso Baudoux.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 7 de Agosto de 1896

Antonio Soares Botelho, João Rodrigues de Moura, Maria Candida de Figueiredo Santos, Angelica Maria Roberto de Jesus Maria Esmeraldina E. de Barros e Sophia Guilhermina de Mello.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Francisco de Salles da Silva Braga.—Certifique-se.

Oswaldo de Gusmão, Pedro Gomes Porto, Antonio Fernandes da Silva, Marcolina Macionna Xavier, Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, João Luiz dos Santos, Manoel Aureliano P. de Mello, Francisco Ferreira Brazil e Adelina Laura da Rosa.—A secção do Contencioso para fazer as devidas notas.

Leonor de Mello Baer, Austricliano Pergentino d'Almeida Andrade, Ivo Pedro P. Borba, Rodolpho Romulo R. Rosa e Banco da Republica.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador fiscal.

Antonia Maria da Silva, José Joaquim de Lima, Idalina Alcoforado C. de Menezes, Navegação Bahiana, Laurentino Pires de Carvalho, o mesmo, Ayres Ferreira da Cruz, London Brazilian Bank Std, José Feliciano B. de Aguia, Olympio Pinto Damaso, Pedro Celestino da Trindade, José Joaquim Moreira Cavalcante, Joaquim Leonel Bezerra da Silva e coronel José de Oliveira Cintra.—Informe o Sr. Sub-director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Baudoux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 7 de Agosto de 1896

Antonio Adriano S. Campos, Manoel Martins Gomes, Zacharias Rodrigues Armando, Fernandes Silva & C., Domingos Bernardo, Felippa Ayres das Chagas, José Lopes Ferreira Maia, José Caetano Marques de Oliveira, Antonio Marinho de Souza, José Rodrigues & C., Antonio Joaquim da Costa, José Luiz Vieira & C., Companhia Refinadora Mercantil Assucareira, Joaquim da Silva Carvalho, Theodoro Bento Filho, Pontes & Irmãos Leitão & Costa, Alves Fernandes, Raphael Evergisto Ribeiro Roma, José Araujo de Carvalho, Bento Mendes & C., Antonio Luiz Pereira de Lyra Jorge, Lino de Abreu Cerqueira, Vicente Carlos Pires, Manoel Gonçalves Ferreira & Silva, Cerqueira & Britto, Borstelmann & C., E. S. Levy.—Informe a 1.ª secção

Sebastião Cesar Campos.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Joaquim Gonçalves Coelho, Gomes Fernandes & C.—Dirija-se ao Thesouro do Estado.

Alipio de Farias Bezerra.—Certifique-se.

Bento Alves Machado Guimarães.—Junte o respectivo titulo.

José Martins de Almeida, Boxwell Williams & C., Thomaz Macdonul Hoad, Neves Pedrosa & C.—Informe a 1.ª secção.

Gasparina dos Santos Correia de Araujo.—A' 1.ª secção para os devidos fins

Manoel & C., Companhia de Seguros de Vida.—Informe a 1.ª secção.

Manoel José Vieira & C.—Certifique-se.

O porteiro.
Custodio B. da Silva Guimarães.

Regulamento organico do ensino publico estadoal

Continuação do n. 178

Art. 84. Approvado ou rejeitado o parecer, encaminhará o Inspector com sua informação os papeis ao Secretario do Interior para o Governador decidir, como for de justiça.

Art. 85. O tempo necessario para a concessão das gratificações de bons serviços e de antiguidade será provado por certidão da Repartição da Instrucção Publica ou da Secretaria da Fazenda.

Art. 86. Instruida a respectiva petição com este documento, observar-se-ha o processo estabelecido para a gratificação de merito, com excepção do que se acha disposto no art. 82.

Art. 87. A gratificação de merito não se considera comprehendida nos vencimentos de professor para a sua jubilação em qualquer tempo, salvo mediante prova especial de que depois della processada e obtida, o professor continuou sempre a ser distincto, revelando dedicação não commum para o magisterio e prestando novos serviços extraordinarios e relevantes.

No caso de ser o professor jubilado antes de 25 annos de exercicio effectivo, abona-se a gratificação de merito proporcionalmente ao tempo de serviço.

Será em qualquer caso computada na jubilação essa graticação aos professores de 1.ª entrancia que tiverem permanecido no municipio em que leccionavam ao tempo em que a tenham obtido.

Art. 88. As gratificações de bons serviços e de antiguidade serão contadas na jubilação, si esta tiver logar 5 annos (arts. 75 e 76) depois da data da respectiva concessão, havendo durante esse tempo estado o professor em effectivo exercicio.

Art. 89. As gratificações extraordinarias de que trata o art. 73 poderão ser concedidas a qualquer tempo, sendo porém abonadas da data da concessão, e poderão ser suspensas ao professor que a desmerecer pelo seu procedimento ulterior, ou fôr punido nos termos do art... §§ 1.º 2.º deste regulamento, precedendo acto fundamentado do Governador do Estado.

Art. 90. Aos professores que compuzerem ou traduzirem compendios ou quaesquer obras concernentes á instrucção publica, é garantida a impressão.

CAPITULO IV

DAS LICENÇAS, ABONOS E JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS

SECÇÃO 1.ª

Das licenças

Art. 91. As licenças concedidas aos professores podem ser;

I. Até 3 mezes com ordenado, e

II. Por mais de 3 mezes, nunca excedendo de 6, com metade do ordenado,

Art. 92. Os requerimentos de licença deverão ser acompanhados de attestados de facultativos, onde houver, reservada ao Secretario do Interior a faculdade de submetter o requerente a uma inscripção medica.

Art. 93. No praso de 15 dias contados da concessão da licença, deve ser apresentada a respectiva portaria ao Inspector Geral para o «cumpra-se», marcando este o praso dentro do qual ha de entrar o professor no goso da licença.

§ 1.º Este praso deverá ser fixado, attendendo-se á distancia da localidade em que residir o professor.

§ 2.º O praso da licença começará a correr da data do—«visto»—do delegado de ensino, si outra cousa não determinar a respectiva portaria.

Si a licença fôr concedida a professor que por motivo legal já tenha interrompido o exercicio, poderá o Inspector Geral mandal-a contar do dia em que tiver começado essa interrupção.

§ 3.º A autoridade que lançar o—«visto»,—immediatamente o communicará ao Inspector Geral, que por sua vez o fará á Secretaria da Fazenda.

§ 4.º A portaria de licença ficará sem effeito, si o professor não tiral-a dentro de 15 dias, ou si não entrar no goso d'ella no praso marcado de conformidade com o § 1.º deste artigo.

§ 5.º Não se concederá licença ao professor que não tiver ainda tomado posse e effectivamente exercido suas funcções pelo menos seis mezes na cadeira para que tenha sido nomeado ou removido, o qual, si o não fizer no praso do art. 41 § 20, perde a cadeira.

Art. 94. As gratificações extraordinarias não se descontam nas licenças.

SECÇÃO 2.ª

Das faltas

Art. 95. As faltas de exercicio do magisterio poderão ser abonadas ou simplesmente justificadas.

Art. 96. Serão abonadas as faltas motivadas:

I. Por serviço publico gratuito e obrigatorio por força de lei ou determinação do Governo;

II. Por serviço de commissão não estipendiada, da qual tenha sido incumbida pelo Governador do Estado ou pelo Inspector Geral;

III. Por anojamento em caso de morte de conjuge, avós, paes, filhos, irmãos ou cunhados;

IV. Por occasião de casamento do professor, não excedendo de 8 as faltas;

V. Por molestia, não excedendo de 5 as faltas.

Art. 97. Poderão ser justificadas as faltas motivadas:

I. Por molestia attestada por facultativo quando por mais de oito dias, ou quando o exigir o Inspector Geral ou o chefe do estabelecimento a que pertencer o professor;

II. Por accesso ou remoção si não excederem o praso de que trata o art. 41 § 20.

Art. 98. As faltas por motivo de suspensão e as que não estiverem comprehendidas nos artigos antecedentes não serão justificadas e as que succederem ás licenças, ainda que justificadas, dão logar a desconto integral dos vencimentos.

Art 99. As faltas abonadas contam-se como tempo de serviço effectivo. As justificadas e as injustificaveis são, porém, descontadas.

Art. 100. As faltas de que trata o art. 97 fazem perder todo o vencimento, as justificadas do art. 98 a gratificação e as abonadas não dão logar a desconto algum.

Art. 101. O abono e a justificação das faltas são da competencia do inspector Geral e chefes de Estabelecimentos.

Art. 102. O abono e a justificação produzem os seus effeitos com relação aos vencimentos pela communicação feita ao Secretario da Fazenda pelo Inspector Geral e chefes de estabelecimentos litterarios.

Art. 103. O tempo de ferias para a percepção de vencimentos, é considerado como de serviço, e bem assim para os demais effeitos com relação ás vantagens dos professores de qualquer cathegoria.

CAPITULO V

SECÇÃO 1.ª

Das remoções

Art. 104 Vagando uma cadeira de instrucção primaria de 2.ª 3.ª e 4.ª entrancia, será para ella removido d'entre os professores que o requererem, o de 1.ª 2.ª e 3.ª observado o que dispõe o art. 25.

Quando dois ou mais professores a requererem, a preferencia para a nomeação se regulará pelo disposto no art. 25 e seus paragraphos.

Art. 105. O Conselho Superior verificará de entre os requerentes, a qual delles na ordem estabelecida no citado art. 25 deverá caber o accesso, e esse será proposto pelo Inspector Geral.

Art. 106. O accesso deverá ser requerido dentro de 60 dias da vaga da cadeira, não podendo ser admittidas as petições apresentadas depois desse praso, de que se dará sciencia aos interessados por meio de editaes publicados pela imprensa.

Art. 107. Si o professor a quem conber o accesso, o renunciar por não entrar em exercicio no tempo devido ou por declaração escripta, dirigida por elle ao Inspector Geral, de novo se procederá nos termos dos arts 104 e 105.

Art 108. Não poderá ser autorisada a permuta de cadeiras entre os professores primarios, si não forem ellas da mesma entrancia, sendo entretanto vedada mesmo neste caso, desde que possa prejudicar a qualquer dos professores primarios.

Art. 109. Não será removido o professor que não tiver pelo menos cinco annos de exercicio na cadeira em que se achar, salvo o caso do art. 25.

SECÇÃO 2.ª

Da remoção disciplinar

Art. 110. A remoção disciplinar é somente permittida nos casos do art... § 2.º e para cadeira de inferior entrancia, mediante sentença proferida em processo disciplinar, confirmada pelo Governador do Estado.

Art. 111. O Governador do Estado opportunamente designará ao professor removido a cadeira em que passará a ter exercicio. Si a designação não fôr feita dentro de seis mezes, o professor fica avulso, recebendo dois terços de seus vencimentos.

Art. 112. O professor que obtiver remoção, deverá entrar em exercicio de sua nova cadeira no praso do art. 41 § 20 sob pena de perder o accesso, si fôr caso delle, e não o sendo, a cadeira que regia.

Na hypothese do art. 110 si em igual praso não assumir o exercicio da cadeira que lhe fôr designada, perderá seu logar no magisterio, sendo excluido do respectivo quadro.

Art. 113. A quaesquer professores removidos só se pagarão vencimentos depois de devidamente apostillado o titulo.

CAPITULO VI

DA JUBILAÇÃO

Art. 114. Os professores publicos que tiverem mais de 10 annos de effectivo exercicio.

Art. 115. A jubilação será decretada pelo Governador do Estado, ouvido previamente o Conselho Superior e publicado o parecer deste:

I. Por iniciativa do Secretario do Interior.

II. Sob proposta do Inspector Geral.

III. A requerimento do professor.

Art. 116. A inhabilitação de que trata o art. 114 será verificada pela junta medica.

Art. 117. A jubilação dar-se-ha:

§ 1.º Com o ordenado proporcional si, o professor contar menos de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio.

§ 2.º Com o ordenado, si contar 25 annos de exercicio.

§ 3.º Com o ordenado e gratificação ordinaria, si tiver mais de 30 annos de exercicio.

§ 4.º Com o ordenado, a gratificação ordinaria e a de bons serviços, si já tiver percebido esta durante cinco annos.

§ 5.º Com o ordenado, as gratificações ordinarias, de bons serviços e de antiguidade, si já tiver percebido esta por cinco annos.

Art. 118. A gratificação de merito só se computará na jubilação nas condições especificadas no art. 87.

Art. 119. Conta-se para jubilação todo o tempo

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

de exercicio em cadeiras publicas, ainda que por nomeação interina ou por contracto, na razão de 1|5 o de serviço em aulas nocturnas gratuitas, provada a frequencia regular e constante o aproveitamento dos alumnos.

Art. 120. Os professores que se jubilarem, havendo-se distinguido por serviços relevantes, poderão ser considerados membros honorarios do Conselho Superior.

§ Unico. Em todos os prasos deste regulamento está entendido que deverão ser contados com as deducções correspondentes á 1.ª e á 2.ª entrancia.

CAPITULO VII

Dos deveres dos professores publicos

Art. 121. Ao professor de ensino primario incumbe:

§ 1.° Comparecer com pontualidade á aula decentemente vestido e proceder aos exercicios escolares nos termos do programma e regimento.

§ 2.° Manter a ordem e regularidade do ensino escolar.

§ 3.° Leccionar pelos compendios e livros competentemente approvados, podendo propor ao Inspector Geral a adopção dos que lhe parecerem convenientes.

§ 4.° Inspirar e desenvolver em seus alumnos o amor e applicação aos estudos e esforçar-se pelo seu adiantamento.

§ 5.° Incutir-lhes no animo, pela palavra e pelo exemplo, o sentimento do bem e da virtude.

§ 6.° Esgotar os meios suasorios, antes de applicar a seus discipulos correcção disciplinar, e usar desta com moderação e criterio.

§ 7.° Remetter de tres em tres mezes aos pais, tutores ou protectores dos alumnos, um boletim sobre o comportamento, assiduidade, applicação e aproveimento de seus filhos, tutelados ou protegidos durante o trimestre.

§ 8.° Fazer vaccinar, até 30 dias, contados da data da matricula, aos alumnos que ainda o não tiverem sido, ou não mostrarem indicios de haverem soffrido variolas.

§ 9.° Fazer a matricula dos alumnos e proceder com a regularidade, exactidão e asseio á escripturação a seu cargo.

§ 10. Organisar os mappas e relações exigidos pelo regimento e remettel-os na epocha marcada ao delegado de ensino, sob as penas do art. ...

§ 11. Proceder perante o mesmo funccionario ao inventario dos moveis e utensilios da escola, quando asssumir o exercicio e posse da cadeira, quando houver de deixal-o ou lhe forem novamente fornecidos.

§ 12. Ter sob sua guarda os objectos que constituem o material da escola, sendo responsavel pelo seu desapparecimento ou deterioração culposa.

§ 13. Participar ao delegado de ensino qualquer impedimento que o inhiba de funccionar.

§ 14. Funccionar nos exames e concursos quando para isto for nomeado.

§ 15. Auxiliar, sem prejuizo do expediente de sua aula, á commissão de que trata o art. ...

§ 16. Propor ao Inspector Geral a adopção de qualquer methodo de ensino que julgar de vantagem para a instrucção e as alterações que a experiencia aconselhar no regimen disciplinar de sua aula.

§ 17. Cumprir as demais disposições vigentes na parte que lhe incumbe, e o que nos termos das mesmas lhe for determinado pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e delegados de ensino.

Art. 122. Aos mesmos professores é prohibido:

§ 1.° Residir fóra da séde da escola e ausentar-se della, sem licenca nos dias lectivos.

§ 2.° Commerciar, advogar e exercer qualquer outra industria, officio ou profissão incompativel com o bom desempenho de suas funcções.

§ 3.° Requerer directamente ao Governador do Estado, salvo o caso de queixa contra o delegado de ensino ou contra o Inspector Geral.

§ 4.° Occupar-se e occupar os alumnos, durante as horas da aula, em objectos e misteres estranhos ao ensino.

CAPITULO VIII

Das conferencias pedagogicas

Art. 123. Os professores publicos nesta capital poderão reunir-se nos dias feriados para conferenciarem sobre pontos que interessem ao regimen technico e disciplinar d s escolas.

Art. 124. As conferencias serão publicas e annunciadas previamente pelos jornaes. Nellas se observará o que se acha determinado nas instrucções respectivas.

Art. 125. Os professores que mais se distinguirem nas conferencias, passarão a ser considerados membros honorarios do Conselho Superior, mediante proposta do Inspector Geral e a postilla no titulo de nomeação, assignada pelo Governador do Estado.

O Conselho Superior da Instrucção Publica promoverá essas conferencias, devendo ser opportunamente creado nesta capital um museu pedagogico.

CAPITULO IX

DAS PENAS E PROCESSOS DISCIPLINARES

SECÇÃO 1.ª

Das penas

Art. 126. Os professores publicos que por negligencia, má vontade ou qualquer outro motivo condemnavel não cumprirem seus deveres, instruindo mal os alumnos, não se esforçando pelo adiantamento delles, exercendo a disciplina sem criterio, deixando de dar aula sem causa justa e participada, infringindo quaesquer disposições legaes ou regulamentares e instrucções de seus superiores, relativas ao ensino, alem das penas em que possam incorrer pela legislação geral, ficam sujeitos as seguintes:

I. Advertencia;
II. Multa de 10$000 a 30$000;
III. Suspensão do exercicio com perda de vencimentos por 8 dias e 3 mezes;
IV. Remoção, e
V. Perda de cadeira.

Art. 127. Podem ser impostas aos professores de Instrucção Primaria;

§ 1.° As penas de advertencia e multa pelo inspector Geral e delegados de ensino.

§ 2.° A de suspensão de exercicio por 8 dias pelos delegados de ensino e por 8 a 20 dias pelo Inspector Geral, nos casos de reincidencia em faltas punidas com multa.

Art. 128. Aos mesmos professores poderão ser impostas pelo Secretario do Interior, mediante deliberação do Conselho Superior:

§ 1.° A pena de suspensão por 1 a 3 mezes.

I. No caso de inefficacia das penas menores, não se tendo o professor corrigido da falta pela qual soffrera punição, ou commettendo outras que o revelem pouco solicito no desempenho de seus deveres.

II. Quando o professor der máos exemplos a seus alumnos, não sendo de tal ordem que devam determinar a sua demissão.

III. Quando, estando elle em acto de serviço, desrespeitar seus superiores ou quando, achando-se estes em algum estabelecimento ou repartição publica, o professor por qualquer modo o desacatar, ou ainda quando, em qualquer instituto official, proceder por modo reprehensivel contra qualquer dos funcionarios ou alumnos.

§ 2.° A pena de remoção para a cadeira da mesma ou inferior entrancia, quando o professor reincidir em falta pela qual haja incorrido na sancção do § antecedente, ou quando pelo seu máo procedimento se tiver havido por modo a não poder continuar na localidade sem grave prejuizo do ensino.

§ 3.° A perda da cadeira.

I. Quando o professor praticar, fomentar ou consentir immoralidade entre os alumnos.

II. Si sem causa attendivel e justificavel deixar o exercicio da cadeira por mais de dous mezes.

III Não se havendo corrigido depois de duas vezes suspenso nos casos do § 1.°, ou de removido uma vez, nos termos do § 2.° deste artigo.

IV. Quando commerciar ou fôr interessado em qualquer ramo de commercio, advogar ou exercer qualquer outra industria officio ou profissão incompativel com o bom desempenho de seus deveres.

Art 129. Logo que contra o professor publico for proferido em processo crime despacho de pronuncia, ou nos casos em que esta não tem lugar, a sentença condemnatoria, ou for julgada procedente sua accusação em processo disciplinar por facto que motive a perda da cadeira, ficará elle suspenso do exercicio e de suas gratificações, tendo, porém, direito á restituição no caso de absolvição.

SECÇÃO 2.ª

Do processo e imposição das penas disciplinares

Art. 130. O processo disciplinar dos professores publicos que incorrem em alguma das faltas de que trata o art. 128 pode começar:

I. Por ordem do Governador do Estado;
II. Por iniciativa do Inspector Geral;
III. Por meio de representação do chefe do estabelecimento a que pertencer o professor, dos delegados de ensino e
IV. Por queixa dos paes dos alumnos ou denuncia documentada de qualquer cidadão.

Art. 131. O Inspector Geral, fazendo autoar pelo seu Secretario a ordem, representação, denuncia ou queixa e documentos, si os houver, ou declarando em portaria as faltas commettidas pelo professor, que tenham chegado ao seu conhecimento, mandará ouvil-o sobre os factos arguidos, remettendo-lhe copia do processo.

§ 1.° O praso para a resposta será de quinze dias, podendo ser prorogado por mais dez pelo Inspector Geral, e correrá do dia seguinte áquelle em que o accusado receber a communicação official, da qual deve dar recibo, sob pena de proceder-se á sua revelia.

(*Continúa.*

Questura Policial

Secção 2.ª—N. 163—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, 7 de Agosto de 1896.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que hontem foi apenas recolhido a Casa de Detenção, á ordem do Dr. delegado do 2.° districto da capital, o individuo de nome Manoel Francisco Pereira da Silva, por crime de estellionato.

— Falleceu no dia 5 do corrente, na enfermaria da Casa de Detenção, victima de tuberculose pulmonar o detento José Paulino do Nascimento, que se achava cumprindo a pena que lhe foi imposta pelo jury de Ipojuca.

Em officio de 4 do corrente o delegado do municipio de Caruarú communicou-me que no lugar Cipó, do mesmo municipio o individuo de nome Quirino Francisco Ramos, desfechou um tiro em José Alexandre Cordeiro, que produziu-lhe diversos ferimentos.

Contra o criminoso, que evadiu-se procede o mesmo delegado nos termos da lei.

Communicou-me o delegado do municipio de Leopoldina, que no dia 18 do mez proximo passado foi assassinado soldado João Theotonio de Lima.

A referida autoridade tomando conhecimento do facto prosegue nas diligencias legaes, afim de descobrir o autor ou autores de semelhante crime.

O delegado de policia do 1.° districto da capital communicou-me que fez transportar hoje pelas 9 horas da manhã, do Caes do Ramos, defronte do Arsenal de Guerra para o cemiterio de Santo Amaro, afim de ser vistoriado e depois inhumado o cadaver de um creoulo, cujo nome se ignora, representando de 60 a 70 annos de idade.

Com referencia ao que publicou «A Provincia» de hoje na local «Noticias» a respeito do facto Barity de que eu tratei na parte de antehontem remetteu-me o delegado do 1.° districto da capital o seguinte termo de declarações:

Termo de declarações que fazem Feliciana Maria Ribeiro, Joaquina Maria da Conceição, Emilio Severino de França, Manoel Domingos dos Santos, Bernardo Rufino de Oliveira, Seraphim Angelo dos Santos, João Rufino Torres, João Marianno Ribeiro, Antonio Gomes Salgueiro e Antonio Sergio do Espirito Santo.

Aos sete dias do mez de agosto do anno de mil oitocentos e noventa e seis, nesta cidade do Recife e na Secretaria da Questura Policial, presente o tenente Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, delegado do 1.° districto da capital, commigo abaixo assignado servindo de escrivão compareceram as pessoas acima referidas e fizeram as seguintes declarações:

Que não é absolutamente exacto que o subdelegado do Recife, tenente Antonio de Souza Maia os tivesse obrigado a pagar o furto de que foi victima o cidadão Galdino José Burity; que mais de uma vez já fizeram estas declarações, dizendo, antes, que foram obrigados ao pagamento pelo cidadão José Burity, o que não levou a effeito, devido a intervenção do delegado que ora os interroga.

E nada mais disseram pelo que o mesmo delegado mandou encerrar este auto que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo delegado, por todos os declarantes e pelos tres que não sabem ler nem escrever, os quaes são Emilio Severino de França, Manoel Domingues dos Santos e Serafim Henrique dos Santos, e assignam o seu rogo, José Muniz de Almeida, Francisco Fragoso Filho e Candido de Barros Gibson, pelas testemunhas commigo escrivão que o escrivi.

Bartholomeu S. Wallace C. Meira de Vasconcellos.

Feliciana Maria Ribeiro.
Joaquina Maria da Conceição.
Bernardo Rufino de Oliveira.
João Rufino Torres.
João Marianno Ribeiro.
José Muniz de Almeida.
Francisco Fragoso Filho.
Candido de Barros Gibson.
Antonio Gomes Salgueiro.
Antonio Sergio do Espirito Santo.
Luiz Loureiro.

Foram remettidas as seguintes diligencias policiaes;

Ao Dr. 1.° promotor publico sobre os ferimentos praticados em Josepha Urbana de Mello, autos de perguntas e corpo de delicto feitos a João Martins de Souza Castro e José Faustino Braga.

Ao Dr. 2.° promotor publico os autos de corpo de delicto, exame cadaverico e perguntas feitas a Francisco Ribeiro de Jesus e as diligencias policiaes sobre os ferimentos que soffreu Felippa Maria da Conceição.

Ao Dr. 3.° promotor publico, os autos de corpo de delicto e perguntas feitas a Martiniano Joaquim de Mello, auto de corpo de delicto e mais diligencias procedidas sobre ferimentos feitos em José Francisco da Silva.

Ao Dr. promotor publico de Jaboatão, os autos de corpo de delicto e perguntas feitas a João Marcolino do Nascimento.

Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foram remettidas a esta repartição, para os devidos fins, 20 facas de ponta, 2 navalhas, 4 compassos 2 punhaes, 1 pistola e 2 bayonetas tomadas em poder de diversos desordeiros.

Saude e fraternidade.

O Questor,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do dia 6 de Agosto de 1896

Laurentino Pires de Carvalho, pedindo pagamento da quantia de 783$000.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Herdeiros do finado João Ignacio do Rego, proprietarios das pequenas casas sitas á rua dos Pescadores n. 30 e 16 á rua do Forte de Cinco Pontas, pedindo eliminação das annuidades da Companhia Drainage. — Sim, a contar desta data em diante.

F. P. Soulitreau, pedindo pagamento da quantia de 472$640.—Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria quanto ao fornecimento que lhe disser respeito.

O porteiro,
Archias Mafra.

EXTERIOR

EUROPA

Italia

A Camara discutio o orçamento dos Negocios Estrangeiros; e por essa occasião o Sr Lucifero declarou que os interesses da Italia e da Inglaterra no Mediterraneo são identicos e que a politica da França é contraria aos interesses italianos.

O Sr. Nasi, fallando da questão de Tunes, diz que Bizerte é um perigo permanente para a Italia.

O protectorado da França sobre Tunes não tem valor juridico e a Italia não deve abdicar seus direitos.

O Sr. Nasi propõe a reunião de um congresso europêo para resolver os interesses que todas as potencias têm em Tunes. Seria um erro grave reconhecer o protectorado da França em Tunes.

O Sr. Imbriani declarou que a França foi ter em Tunes por instigação da Allemanha, que queria crear um elemento de discordia. E' preciso dar a mão fraternalmente á França.

A Italia póde viver sem Niza e a Corsega, mas não póde viver sem Trieste e Trento, que não obterá senão á força.

O Sr. di San Juliano perguntou se era exacto que havia divergencia entre o general Baldissera e o Governo.

O Sr. di Rudini respondeu negativamente.

A discussão do orçamento dos negocios estrangeiros terminou no dia 1 de Julho. Os dous discursos mais importantes desse dia foram os do Sr. Fortis, antigo ministro com o Sr. Crispi e o do Sr. di Rudini.

O Sr. Fortis declarou que era preciso melhorar os tratados de alliança, tendo a experiencia demonstrado que os alliados da Italia não se interessão por muitas cousas que são de interesse vital para a Italia.

O Sr. di Rudini tratou rapidamente da questão africana. Declarou do modo mais absoluto que a politica inteira do governo consiste em manter o equilibrio no Mediterraneo.

Respondendo ao Sr. Fortis disse que, depois de ter bem meditado convenceu-se de que era uma necessidade absoluta para a Italia perseverar na triplice alliança, que garante efficazmente os maiores interesses do paiz.

O Sr. di Rudini julgou sempre necessaria a amisade da Inglaterra, mesmo depois da triplice alliança e como complemento da mesma. Concluio que o governo, no interesse da Italia e dos Estados alliados, entende dever melhorar os pactos da triplice alliança; e terminou declarando que aceita a ordem do Sr. di San Giuliano, assim concebida: «A Camara, tendo ouvido as declarações do governo passa á ordem do dia.»

Esta ordem do dia de confiança, posta a votos, foi approvada, por appello nominal, por 171 votos contra 89. Votarão a favor do ministerio a direita, os amigos dos Srs. Zanardelli e Cavallotti e uma parte da extrema esquerda. Votarão contra os Srs. Sonnino, o centro, os Srs. Fortis, Damiani, os partidarios do Sr. Crispi, que não appareceu o Sr. Imbriani, os republicanos e os socialistas.

— A sessão do dia 2 de Julho consagrada á discussão e aos votos dos artigos do orçamento dos negocios estrangeiros, o deputado Imbriani tomou parte activa nos debates e provocou vivo incidente.

Começou declarando que pertencia á extrema esquerda porque esta representava um grande ideal, mas hoje não póde mais pertencer a este partido e fica isolado, de sentinella avançada. Seu collega e amigo Sr. Cavallotti respondeu que nem elle nem seus amigos que votarão em favor do governo não abandonarão o seu ideal. Nunca pedio a menor cousa á vida publica e ninguem tem o direito de entrar na intimidade de sua consciencia.

O Sr. Imbriani replicou que se tratava neste voto de um programma de politica internacional que a extrema esquerda sempre repellio e que desta vez approvou.

— A mesma Camara devia discutir a questão do ensino religioso nas escolas publicas; na direita apresentou muitas ordens do dia convidando o governo a fazer respeitar energicamente a lei Casati que favorece a instrucção religiosa, de seu lado os republicanos, socialistas e muitos outros deputados da esquerda querião convidar o Governo a oppor-se á influencia clerical nas escolas e a supprimir o ensino religioso.

No ultimo momento o ministro da instrucção publica, allegando a necessidade de votar rapidamente o orçamento e a impossibilidade de longos debates, pedio o adiamento dessa discussão para depois das ferias.

Apezar da violenta opposição do Sr. Sacchi da extrema esquerda a Camara, quasi a unanimidade votou o adiamento.

— Discutia-se no Senado o projecto de lei apresentado pelo Governo, creando um commissariado régio na Sicilia; e nella, em plena sessão um individuo atirou das galerias para o recinto daquella casa do parlamento uns papeis encerrando uma petição.

Esse individuo, que se verificou chamar-se Desinone, foi immediatamente expulso do edificio.

— O Senado, em sessão de 14 approvou o orçamento geral da receita e despeza para o futuro exercicio financeiro.

= Depois das evoluções de uma combinação ministerial, o Rei Humberto approvou o novo ministerio italiano, cuja organisação lhe foi apresentada pelo Sr. di Rudini.

Essa organisação, agora definitiva é a seguinte:

Presidente do Conselho, Ministro do Interior e Ministro interino dos Negocios Estrangeiros, Marquez di Rudini;
Graças, Justiça e Cultos, Branca;
Finanças, Costa;
Thesouro, Giunturco;
Guerra, general Pelloux;
Marinha, almirante Brin;
Instrucção Publica, Prinetti;
Trabalhos Publicos, Giucardini;
Agricultura, Industria e Commercio. Luzzati;
Correios e telegraphos, Sineon.

O Sr. di Rudini offereceu pasta dos Negocios Estrangeiros ao Sr. Visconti, não estando ainda decidida a sua entrada no Ministerio.

— Foi convocada para o dia 21 do corrente a Camara dos Deputados, afim de ser-lhe apresentado o Gabinete que acaba de ficar organisado.

Para a pasta dos correios e telegraphos entrou o Sr. Sineo, sendo nomeado o Sr. Codronchi, a quem na organisação coubera essa pasta, para o cargo de delegado especial na Sicilia.

A maior parte dos sub-secretarios de estado serão conservados nos seus postos.

— No dia 25 de Junho houve em S. Eustachio, a inauguração de uma placa de marmore commemorativa dos francezes mortos durante o cerco de Mantua.

— Chegou a Palermo mais ou menos na mesma data uma esquadra ingleza composta de 22 navios.

Foi recebida com festas.

A proposito, o correspondente italiano da «Independence Belge» que não se mostra muito enthusiasta da alliança anglo-italiana descreve assim o passeio dos marinheiros inglezes a Roma em sua carta de 20 do passado, daquella cidade:

«O comportamento dos marinheiros da esquadra ingleza que está ancorado em Civita-Vecchia, resfriou bastante as sympathias dos que, nestes ultimos tempos, tinham-se tomado de ternuras por tudo o que é de origem britannica e que pasmavam aos primeiros compassos do «God save the Queen». Esses marinheiros vinham todos os dias a Roma e mostravam muito mais enthusiasmo pelo vinho crepitante dos castellos romanos do que pelas magnificas basilicas da Cidade Eterna. Em vez de entrar na casa do Senhor, preferiam fazer excursão na sua vinha.

Ora, é sabido que, quando o marinheiro inglez acha-se no seu estado normal, isto é, quando elle bebeu de mais, a sua natureza expande-se de modo virulento e demasiadamente tocante, seja dito sem calemburgo. Não só não deixa que o pisem, as calca sem ceremonia nos pés dos outros, tendo por maior de peccados o máo gosto de zangar-se.

Admira-se então que não se lhes peça desculpas e como no seu quakerismo, reprova o duello, em vez de pedir reparação, elle a tomá pelos meios da sua cavallaria nacional; esmurra como um damnado.

Nos dias em que as nossas ruas foram sulcadas por esses amados hospedes, dir-se-hia que estava aberto em Roma um concurso de socco (boxe). Na proxima basilica de S. Pedro a presença delles escapou de provocar uma catastrophe. A sua brutalidade forçou a procissão conduzida pelo cardeal Rampolla, a voltar precipitadamente para sachristia, e emquanto espalhavam elles o espanto e a desordem no povo, a multidão tomava-se de panico, fugindo aterrada para as portas, e foi milagre não ter havido accidente grave.

Os jornaes impressionaram-se com isso e publicaram artigos de protesto. Uma folha satyrica publicou do seu lado duas vinhetas, em uma das quaes se via um pobre diabo com o braço suspenso ao peito e abaixo este dialogo:

— Meu Deus! que desastre te aconteceu? pergunta um amigo ao mutilado.

— Desgraça?!... Nada disso! E' grande fortuna para nós, ter amigos assim... forte.

Na outra vinheta via-se um ferido com os olhos cobertos com uma faxa.

— E' um pou o altivo e utilitario, diz-lhe um transeunte.

— Ora! Bem tinha eu dito, replica o ferido, que a amisade da Inglaterra nos custaria os olhos da cara.

Um inglez, que se assignou «Um filho de Albion», escreveu a esse jornal uma carta, na qual trata de desculpar a intemperança e a vivacidade dos seus compatriotas, dizendo que elles mostram mais humor, porque roubam-nos sem mercê e os esfolam com imperdoavel cynismo. Da minha parte entendo que se elles acharam o vinho muito caro, teriam procedido melhor bebendo menos e não espancando os taberneiros. Demais, se a exploração abusiva do estrangeiro de passagem fosse razão boa para esbordoar os exploradores, ha muito Roma não passaria de vasta metropole.

Em todo caso temos neste assumpto uma consolação, e é que as amenidades de que tratei não são imputaveis a marinheiros de outra nacionalidade. Se, por exemplo, marinheiros francezes ousassem por varios dias toma as cabeças dos cidadãos romanos por cabeças de turcos, teriamos assistido ao espectaculo de uma pequena assuada contra a embaixada de França, mas desde que são marinheiros de Sua Graciosa Magestade que se entregaram a esse singular «sport», acredito que o duque de Sermoneta para ser agradavel ao Sr. Crispi, terá ido apresentar desculpas ao embaixador da Inglaterra.

— A esquadra italiana partio para Brindisi e alli se conservará aguardando ordens, com referencia aos successos do Oriente, tendo encerrado a 26 em Porto Ferrajo, que é o da capital da ilha d'Elba, e ahi se demorará até que se realizem as festas populares em honra do couraçado «Elba».

A solemnidade que promette haver brilho é a da entrega da bandeira que as principaes senhoras da cidade bordaram e destinam ao referido couraçado.

— Accentua-se a dissidencia entre os socialistas, achando-se o partido profundamente scindido na Sicilia. Augmenta a hostilidade contra Giuffrida.

No entretanto ultimamente procuram esquecer as discussões e colligam-se, prevendo a dissolução da Camara dos Deputados. Seus candidatos comprometter-se-hão nos programmas a reduzir as despezas militares.

Sabemos que uma fracção do partido moderado apoia esta parte do programma.

— O governo, attendendo a situação melindrosa da Sicilia, resolveu supprimir os impostos de exportação a que está sujeito o enxofre.

— O conselho de ministros nomeou uma commissão para levantar um inquerito sobre as estradas de ferro.

— O major Salsa, que servia no estado-maior do general Baratieri, foi designado para servir na guarnição de Brescia e ahi chegando foi recebido com grandes demonstrações de apreço.

— Podemos assegurar que os arsenaes trabalham activamente na fabricação de armas e munições na espectativa de nova campanha contra a Abyssinia.

— O deputado Franchetti foi convidado para o cargo de governador da Erythréa.

— Receberam-se noticias telegraphicas de Obóa via Djibouti.

Por estas noticias sabe-se que o Negus Menelik, ao receber a missão do Papa Leão XIII, que veio tratar com o rei africano a libertação dos prisioneiros italianos, que estão em seu poder, informou aos enviados do Papa que só consentiria em conceder a liberdade aos seus captivos quando tiver sido definitivamente assignado o seu tratado com a Italia. Emquanto não for preenchida esta formalidade, á qual Menelik parece dar a maior importancia, nenhum dos seus prisioneiros será solto.

— O Rei Humberto receberá no seu castello de Monza o principe da Bulgaria.

— Estende-se á Toscana a grève dos operarios da tecelagem da palha.

Na alta Italia, em Cremona e Mantua, notam-se iguaes movimentos, tendo havido desordens, que obrigaram a intervenção da força publica. O numero de prisões e extraordinario.

— Por causa dos grandes temporaes as sementeiras na Lombardia perderam se completamente.

Esta resolvido que os nuncios apostolicos no Brazil e nos Estados-Unidos da Columbia serão substituidos.

— E' certa a dissolução das camaras em Agosto proximo, effectuando-se as eleições de renovação em Outubro.

Os radicaes e os socialistas aliaram-se para disputarem estas eleições.

— A policia dissolveu um grupo de populares que festejava o triumpho eleitoral do candidato Zuccari, dando vivas á Republica. Foram arrecadadas muitas bandeiras vermelhas.

— No directorio radical de Milão reorganisa o partido, publicando um jornal e adoptando o programma republicano.

A policia tem effectuado a prisão de grande numero de individuos suspeitos da autoria do incendio da estação da estrada de ferro do Adriatico.

Attribue-se este attentado á resolução do Senado, pedindo ao governo informações detalhadas sobre o pessoal das estradas de ferro pertencentes ao Estado.

No inquerito aberto parece que as autoridades já conseguiram saber que se projectam violencias iguaes á que deu base para a acção policial.

— Vindo da Erythréa, chegou a esta cidade o general Baldissera, que foi recebido com grandes demonstrações de sympathia.

Cordiaes manifestações lhe foram feitas tanto pelo elemento official como pela população napolitana.

— Está em plena erupção a cratéra do vulcão da ilha Stromboli.

A primeira explosão foi violenta, estendendo-se a lava por grande extensão do territorio da ilha e causando grande panico na população.

— Cartas e pessoas chegadas do interior affirmam que Menelik fornece aos derviches armas e munições para atacarem a praça de Massaia.

O referido negus libertou 60 italianos, que receberam auxilios e uma escolta para acompanhal-os até a Costa.

Santa Sé

Por se achar constipado e rouco o papa Leão XIII adiou a recepção em que devia apresentar-lhe as suas credenciaes o Sr. Poubelle, ultimamente nomeado embaixador de França junto a Santa Sé.

— O governo pontificio resolveu que os nuncios apostolicos no Brazil e nos Estados Unidos da Colombia mudem de lugares reciprocamente.

A intervenção do papa para obter do «Negus» Menelik a soltura dos prisioneiros italianos é um acto de extraordinario alcance sob o duplo ponto de vista da posição internacional do pontifice e de sua situação «vis-à-vis» da Italia.

Emquanto a imprensa italiana publica lamentações sobre a triste sorte dos prisioneiros italianos, lamentações vãs, porquanto ninguem cuidava em soltal-os, o papa no fundo de seu Vaticano, examinou calmamente a situação e tomou a deliberação de enviar monsenhor Macario á Abyssinia, pedir ao Negus a liberdade dos prisioneiros.

Foi escolhido esse prelado por pertencer á phalange dos Coptas, cujos costumes e cuja lingua se approximam mais dos abyssinios.

Não se sabe qual o resultado da missão de monsenhor Macario: seja qual fôr e principalmente se fôr bom, o governo italiano e todo o povo italiano deverão ao papa o mais profundo reconhecimento.

Talvez esse acto venha a ser o ponto de partida para qualquer accordo entre o papado e a Italia!

O ministerio de Rudini póde representar papel honrado nas relações com o Vaticano, composto de homens honestos e intelligentes soube, desde o principio, mostrou-se benevolo para com os catholicos, aboliu tudo que podia dar lugar a hostilidade e deixa aos catholicos tal ou qual liberdade no exercicio do culto. Pela primeira vez em Roma, depois de 25 annos, as procissões poderão sahir das igrejas, timidamente é verdade, mas com grande contentamento dos fieis affeiçoados a antigas tradições.

Parece, pelo menos, que pouco a pouco, sem concordata de especie alguma, um «modus vivendi» vai crear-se nas relações entre a Italia e a Santa Sé.

Se tal acontecer verá Leão XIII, inicio do seu ideal, qual o da pacificação, o da união dos espiritos e dos corações, união para a qual tem trabalhado com energia e ternura inexcediveis

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—Por acto de 1 do corrente mez o Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor Policial interino, nomeou o cidadão Bellarmino Octaviano Regueira Duarte, para exercer o cargo de 2.° supplente de subdelegado do districto da Torre do municipio do Recife.

Por acto de 6 do corrente foram nomeados para os logares de 2.° e 3.° supplentes do delegado do municipio de Caruarú, os cidadãos João Coriolano de Oliveira e Manoel José da Silva Filho, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Promoção—Por acto de 6 do corrente, do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, foi promovido ao posto de alferes da 6.ª companhia do 2.° batalhão de infanteria Estadual o sargento do mesmo batalhão Antonio Cavalcante de Albuquerque.

Telegrapho Nacional—Pedem, da estação desta capital, ás pessoas que tiverem recibos de endereços registrados, que começem pela lettra A, o favor de apresental-os aquella repartição, para reformar o lançamento e evitar-se reclamações.

Festividade religiosa—Realisa-se depois de amanhã, em S. Lourenço da Matta, a festividade religiosa do glorioso santo do mesmo nome, em sua respectiva igreja.

O programma consta dos seguintes actos:

A's 5 1/2 horas da manhã, depois de soltada uma salva de 21 tiros, será resada uma missa pelo vigario da parochia; e ás 7 horas, será celebrada a missa, resada pelo Revm. padre Alexandre Pessoa.

A's 10 horas da manhã, entrará a missa solemne á grande orchestra, occupando a tribuna sagrada ao evangelho o eloquente pregador Conego João Machado de Mello.

Antes da missa uma banda marcial executará diversas peças do seu repertorio, sendo celebrante o Revm. Conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão e regente da orchestra, o professor Soares Rosas.

A's 5 1/2 horas da tarde, entrará o Te-Deum denominado Rio de Janeiro, occupando ainda a tribuna sagrada o Revm. Conego Machado.

Terminará a festa do grande martyr por um bem preparado fogo de artificio.

O templo achar-se-á ornamentado a capricho por um habil artista.

— A Estrada de Ferro do Limoeiro fará expedir um trem extraordinario que só regressará de S. Lourenço depois de queimado o fogo artificial.

Companhia Souza Bastos—Pela segunda vez essa companhia levou ante-hontem á scena a applaudida revista «Sal e Pimenta», de Souza Bastos.

A despeito do pessimo tempo que fez, a concurrencia foi animadora.

Salientaram-se no desempenho ainda uma vez os artistas Alfredo de Carvalho, Eduardo de Souza, Cecilia de Carvalho, Bellegrandi, Cezar Lima e Carmen, para os quaes a platéa foi prodiga em applausos.

Providencia pedida—Escrevem-nos pedindo para chamar a attenção de quem competir providenciar, para o máo estado em que se acha a ponte dos Remedios, e a da estrada que vai para Afogados, conhecida pela ponte de Caixão Gomes.

Ambas essas pontes, diz o nosso informante, acham-se com as varandas estragadas e os lastros em deploravel estado, o que já tem occasionado desastres.

Para prevenir maior mal, é, pois, prudente que seja dada uma providencia afim de reparar as mesmas pontes.

Olinda—Dizem-nos d'essa visinha cidade haver alli grande numero de pessoas atacadas de variolas, pelo que é de grande necessidade que o poder competente tome uma providencia no sentido de ser para alli enviado um medico, afim de distribuir a vaccina com os habitantes da mesma cidade.

A variola já tem dado lugar alli a diversos casos fataes.

Indulgencia—O papa Leão XIII concede a todas as pessoas que fizerem a primeira communhão amanhã (dia de S. Joaquim) indulgencia plenaria, e tambem aos paes que levarem seus filhos ao tribunal da penitencia, a indulgencia de sete annos e sete quarentenas.

— O nosso prelado diocesano D. Manoel dos Santos Pereira, igualmente concede a todos os fieis que receberem n'este dia a sagrada communhão, quarenta dias de indulgencia.

Recurso de aggravo—Recebemos os exemplares de dous recursos de aggravo, assignados pelo Dr. Ferrer, advogado de Roberto Nesbert na acção de deposito contra este promovida por Seixas etc. Irmãos, interpostos para o Supremo Tribunal Federal, de dous despachos do juiz seccional, em que recusou a excepção de incompetencia que lhe fôra opposta, e decretou a prisão do referido Nisbert.

Somos agradecidos pela offerta.

Conselho Superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica—Reune-se amanhã, ás 11 horas, no lugar do costume em sessão extraordinaria.

Festa de S. Benedicto—Amanhã no convento de S. Francisco desta cidade realisar-se-ha a festa de S. Benedicto.

Do programma que vai inserto em outra secção extrahimos o seguinte resumo:

A's 11 horas da manhã entrará a festa denominada Santo Elias sob a batuta do maestro Rosas, cantando a Ave Maria o maestro Comolleti.

Ao evangelho pregará o Rvm. conego Farias Costa.

A's 3 horas da tarde sahirá a procissão e ás 6 entrará o «Te-Deum,» pregando por essa occasião o Rvm. Conego Lopes

Em todos os actos tocarão as bandas marciaes dos 1.° e 2.° corpos de policia.

Um americano curioso—E' sabido o esforço que os animaes de tiro teem de empregar para poderem suster na descida de rampas de forte inclinação, o carro a que estão atrelados.

Nos Estados Unidos já se obviou a este inconveniente, aproveitando para as descidas o impulso do proprio carro e poupando assim o gado.

Effectivamente, se o carro pode muito bem descer por si só, pela acção da gravidade, para que fatigar os animaes?

Nada mais simples como se vê: apenas uma plataforma, de paredes gradeadas, muito leve e que rola sobre pequenas rodas de 30 centimetros de diametro pelos mesmos *rails*. No alto de cada rampa o carro pára, e engata-se-lhe uma dessas plataformas, onde a parelha toma logar.

Depois tudo aquillo deslisa por alli abaixo, suavemente, sem perigo para ninguem, e sem fadiga para o gado.

Club Carlos Gomes—Esta importante associação pernambucana realisa hoje nos seus vastos e luxuosos salões um magnifico sarau sob a direcção do Sr. Eugenio Cardoso Ayres.

O bello palacete onde funcciona o club estará illuminado externa e internamente á luz incandescente pelo que deve apresentar um lindo aspecto.

E' de esperar uma esplendida festa a julgar pelos grandes esforços empregados pela digna directoria e especialmente pelo director de mez.

Ferimentos—No dia 4 do corrente no lugar «Cipó» do municipio de Caruarú o individuo de nome Quirino Francisco Ramos, desfechou um tiro contra José Alexandre Cordeiro que produziu-lhe diversos ferimentos.

O criminoso evadio-se após a pratica do crime, e contra elle a autoridade local procede nos termos da lei.

Encontrado morto—Hontem pela manhã foi encontrado morto em frente ao Arsenal de Guerra um homem de côr preta representando ter de 60 á 70 annos de idade.

O subdelegado da freguezia de Santo An-

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

tonio fez conduzir o cadaver para o cemiterio de Santo Amaro onde foi vistoriado e enterrado.

S. Lourenço da Matta — Como fôra annunciado teve lugar hontem na igreja matriz, a primeira noite do triduo solemne em louvor ao grande martyr S. Lourenço, padroeiro desta villa.

O acto foi presidido pelo conego Deusdedit, digno vigario da freguezia.

Os versos foram cantados por moças sob a direcção da Exma Sra. D. Maria Wanderley e acompanhados a piano pela digna professora D. Paulina Cintra.

O templo achava-se repleto de fieis, ornamentado e todo illuminado interna e externamente.

A festividade realizar-se-ha no dia 10 do corrente.

27 assassinatos—Acaba de ser executado em Philadelphia, soffrendo o supplicio da forca, um homem o medico Dr. Halmes, que é um dos maiores criminosos deste seculo. Logo depois de condemnado, o Dr. Halmes escreveu uma longa exposição elogiando a grande sagacidade da policia americana, que conseguio reconstituir delictos que elle cercara de todo o segredo.

O Dr. Halmes começou a ser assassino por interesse pecuniario: fez diversos empregados constituirem-se segurados em importantes companhias, e depois matou os para receber os seguros instituidos em seu nome. Depois considerou o assassinato como um recurso simples para desembaraçar-se de pessoas que o incommodavam; e, finalmente, chegou a ter no assassinato um prazer especial, um goso extraordinario!

Machado de Assis, em um dos seus mais bellos contos, creou um typo destes, para o qual o soffrimento alheio era um prazer. N'esse conto ha uma scena em que o protogonista queima um rato vivo, deliciando se em dilacerar-lhe os membros, pouco e pouco... Pois o Dr. Halmes reproduz essa scena terrivel, mas com a differença de que a victima não era um rato, mas um homem!

Este desgraçado foi um chamado Benjamin Pitzel. Desde o primeiro momento em que o Dr. Halmes conheceu Pitzel e sua familia, teve logo o «pensamento de assassinal-os!» Começou por enchel-os de beneficios, e a sua protecção amparou essa familia durante sete annos. Por fim, fel-os fazer seguros em seu favor. Levou Pitzel a Philadelphia, embriagou-o, untou-lhe o corpo com benzina e queimou-o vivo, confessando que não lhe causavam a menor impressão os lamentos da victima, que lhe pedia a morte immediata como terminação dos atrozes soffrimentos! Um mez depois, foi ao cemiterio, tendo obtido autorisação para exhumar o corpo, afim de fazer um exame microscopico, e confessou que «experimentara uma viva satisfação cortando á faca pequenos pedaços do cadaver»!

Pouco depois levava tres filhos do desgraçado Pitzel a Irvington. Envenenou um d'elles, cortou-lhe o corpo em pequenos pedaços e cosinhou-o em uma panella. Aos outros dois asphyxiou dentro de uma mala, enterrando os pequenos cadaveres na adega da casa. Escreveu em seguida a Mme. Pitzel pedindo-lhe que lhe mandasse uma garrafa que elle deixára em determinado lugar, no sub-solo da sua casa.

Essa garrafa estava cheia de dynamite e a sua intenção era fazer com que a desgraçada senhora e os dois ultimos filhos sobreviventes encontrassem a morte na terrivel explosão!

Falhou este calculo, e foi a sua perda, nesse sub-sólo foram encontrados ossos e cabellos humanos; a policia entrou em pesquizas, e Halmes foi preso logo depois em Boston.

Sob o laboratorio da sua grande casa em Chicago, Halmes havia estabelecido um subterraneo especial com forno crematorio para fazer desapparecer os cadaveres das suas victimas. Um reservatorio de gazes e de acidos servia para os mortos por asphyxia.

Russel, uma das victimas, foi assassinado por uma unica pancada, com uma cadeira; outra victima foi Lizze, caixeira de restaurant, asphyxiada e pelo mesmo genero de morte pereceu miss Cigrand, empregada em seu escriptorio como stenographa, e sua amante; ainda outra mulher, Anna Van Tassand, foi fulminada em seu laboratorio pelo cyanuro de potassium; e entre outras victimas citam-se um inventor chamado Warner, de quem Halmes subtrahem valores importantes; o banqueiro Rogers, asphyxiado pelo chloroformio; miss Betts e miss Connor, envenenadas. Um dos mais horriveis crimes commettidos por Halmes foi o assassinato do seu empregado Robert Latimer, que, disse Halmes, roubára-lhe pequenas quantias. Prendeu-o n'um subterraneo, e deixou-o morrer á fome!

O desgraçado tinha conseguido, com as unhas, fazer uma excavação na muralha!

Halmes enumerou todos estes crimes com o maior sangue frio, não deixando perceber qualquer sentimento de commiseração pelas victimas, a não ser em relação as irmãs Williams, envenenadas por elle, e enterradas em logar que indicou, no Illinois, pedindo que lhes fosse dada outra sepultura.

Confessou que teve cumplices em tres crimes, mas não indicou os nomes. Um d'elles auxiliou-o no assassinato de Mme. Connor e sua filha; diz Halmes que este ainda é mais sanguinario do que elle. Tambem teve cumplice no assassinato do banqueiro Rodgers. E por ultimo foi seu cumplice de uma mulher o dono do hotel em que esta se hospedára.

Halmes constata que todos os signaes caracteriscos dos criminosos manifestaram se n'elle depois da sua prisão. Ha dois annos, disse, quatro profissionaes declararam-me um individuo são e normal; hoje eu tenho todos os attributos de um degenerado, de um idiota moral.» E pergunta:

«Não será possivel que o crime em logar de ser a resultante d'estas condições anormaes, fosse em realidade a causa da degenerescencia?»

Halmes ao ser levado para a forca, pedíu licença para fallar ao povo. E disse, com uma seriedade que manifestava convicção profunda, que apenas tinha commettido dois assassinatos, mas que ainda assim a sentença era justa!

Esse homem vai encher por muito tempo as chronicas judiciarias.

União Typographica—Amanhã em sua séde se reunirá em assembléa ordinaria esta associação.

Vaccina—O Dr. Amaro Wanderley, commissario de hygiene do 2º districto sanitario, vaccinará hoje 8 do corrente de 9 ás 11 horas da manhã, em sua residencia á rua Direita de Afogados n. 45.

— O Dr. Freitas Guimarães, commissario de hygiene do 4º districto sanitario, vaccinará hoje 8 do corrente, de 7 ás 9 horas da manhã em sua residencia no Entroncamento n. 1.

— O Dr. Alberto de Mendonça, commissario de hygiene do 5º districto sanitario, fará hoje 8 do corrente de meio dia ás 2 horas da tarde, na pharmacia Bom Jesus sita a rua do Bom-Jesus n. 24.

— O Dr. Avila, commissario de hygiene do 1º districto sanitario vaccinará todos os dias de 1 ás 3 horas da tarde em seu consultorio sito á rua Larga do Rosario n. 38, 1º andar, entrada pelo n. 36.

— O Dr. Coelho Leite, commissario de hygiene do 3º districto sanitario, vaccinará todos os dias das 7 ás 8 horas da manhã, em sua residencia sita á rua Visconde de Goyanna n. 173.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o 1º sargento almoxarife interino Antonio de Souza Bandeira.

Dia á companhia o cabo chefe de turma interino Manoel Machado dos Santos.

Guarda do quartel a praça Antonio Martins da Silva.

Guarda para o theatro Santa Isabel o cabo chefe de bombas Thomé Alves Ferreira.

Uniforme n. 3.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Da Largo Machado, para Aurea Bastos.
De Porto-Alegre, para Nomon.
Da Campinas, para Cilles.
De S. Luiz, para Nora.
Da Bahia, para Antonio Jesus.

—

Serviço demorado devido ao máo estado das linhas de Aracajú

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua de Imperador n. 75, 1º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2ª Publicação

Pedro Gonçalves de Oliveira, natural da Bahia, cadete do 5º batalhão de artilheria, residente na freguezia do Recife, com Leonilla Olindina Temporal, natural deste Estado, residente no municipio de Barreiros, solteiros.

Antonio Eugenio da Silva, natural deste Estado, negociante, residente na freguezia de S. Antonio, com Francisca das Chagas Teixeira natural da Parahyba, residente na freguezia de Afogados, solteiros.

Antonio de Barros e Silva e Balbina Aurea da Costa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

João Cardoso de Figueiredo Reis com Francelina Octavia de Figueiredo Reis, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. Antonio.

1.ª Publicação

Julio José de Araujo e Amelia Marcellina Pereira da Costa, solteiros, natures deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Joaquim Fernandes da Silva Junior, empregado no commercio, com Epiphaneo Barros Ferreira solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1ª Publicação

Manoel Ildefonso Pereira Moureira com Luiza Francisca Pereira de Britto, solteiros e residentes na freguezia da B. Vista.

Marcelino Francisco de Souza, viuvo, com Maria Guilhermina d'Annunciação, solteira, residentes na freguezia da B. Vista.

Passageiros—Chegados do norte no vapor brasileiro «Jaboatão»:

Maria da Luz Tavares, Heitor Ferrori, Bento Pompilio, Manoel Soares do Nascimeto.

Commissão de melhoramento do Porto do Recife— Recife, 6 de Agosto de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centi. grado	Barometro a 0)	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	22,°4	760,m01	18,02	89
9 »	24°,6	761,m50	19,35	83
12 »	25,°7	761,m25	19,84	79
3 t.	26,°3	760,m00	20,16	78
6 »	25,°3	760,m00	20,30	84

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 56,°6. Pratea 39,°4.

Temperatura maxima 27°,00.

Temperatura minima 22°,00.

Evaporação em 24 horas ao sol 5m,0 á sombra 2m 2.

Chuva 15,m1.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 39 m. da manhã; ESE até 10 h. 06 m.; SSE até 2 h. 05 m.; E até 3 h. 30 m.; SE até 3 h. 54 m.; S até 4 h. 40 m.; SSW até 5 h. 15 m.; SSE até 7 h. 32 m.; EE até 5 h. 57 m.; E e ESE alternados até 4 h. 02 m. da tarde; ESE com interrupções de E e SE até meia noite.

Velocidade média do vento 5,m45 por segundo.

Nebulosidade média 0,90.

—

BOLETIM DO PORTO

Préa-mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	6 de Agosto	8 h. 00 m. da m.	0,m65
B. M.	»	2 h. 10 m. t.	2,m00

Cemiterio publico—Obituario do dia 6 de Agosto de 1896.

Rosa Isabel Domingues, Paraguay, 45 annos, viuva, Santo Antonio.

Miguel Joaquim Correa de Mello, Pernambuco, 75 annos, casado, Poço

Juliana Maria dos Santos, Parahyba, 24 annos, casada, Recife.

Francisco Antonio dos Santos, Pernambuco, 24 annos, casado, Recife.

Leonor Tavares de Jesus, Pernambuco, 40 annos, casada, Boa Vista.

Ignez Maria Pereira da Silva, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José.

Luzia Bezerra de Nobrega, Pernambuco, 28 annos, solteira, Santo Antonio.

Maria Accioly Cavalcante d'Albuquerque, Pernambuco, 30 annos, solteira, S. José.

José Joaquim dos Santos, Pernambuco, 14 mezes, Boa Vista.

Maria Joaquina da Silva, Pernambuco, 4 annos, Graça.

Christina Francisca da Silva, Pernambuco, 3 dias, S. José.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, Boa Vista.

Alexandrina, Pernambuco, 16 mezes, Graça.

Maria de Torres Bandeira, Pernambuco, 3 dias, S. José.

Romeo, Pernambuco, 23 dias, Boa Vista.

Maria Amelia da Silva, Pernambuco, 19 annos, Boa Vista.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Boa Vista.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 6 de Agosto de 1896.

Existiam 390, entraram 1, sahiram 8, existem 383.

A saber: nacienaes 344, mulheres 8, estrangeiros 31, mulheres 0, total 383.

Arraçoados 351.

Bons 326, doentes 22, loucos 3, loucas 0, total 351.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: Justino Pereira da Silva, conhecido por Justino de tal e João Bezerra da Silva.

Manoel Candido Beserra, conhecido por Manoel Raspa e por fallecimento José Paulino do Nascimento.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE AGOSTO DE 1896

PRESIDENCIA DO SR. DR. FRANCISCO LUIZ

Secretario Dr. Virgilio Coelho

A's horas do costume, presentes os Srs., juizes em numero legal e o Dr. procurador geral do Estado foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recursos crimes:

De Nazareth. Recorrente o juizo. recorrido Marcellino Soares da Silva Pinto. Relator o juiz Costa Ribeiro.—Negou-se provimento, decretando-se a responsabilidade do carcereiro, unanimemente.

Do Recife Recorrente o juizo, recorrido José Antonio Diniz. Relator o juiz João Carlos — Negou-se provimento, unanimemente.

De Nazareth Recorrente o juizo, recorrido Ezequiel José Monteiro. Relator o juiz Pereira de Lyra.—Negou se provimento, ordenando se a responsabilidade de quem ordenou a pricão, unanimemente.

Aggravos de petição:

Do Recife. Aggravantes Lima Moraes & C. aggravado o juizo. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes Almeida e João Carlos.—Deu-se provimento ao aggravo, contre o voto do juiz João Carlos, em parte.

Do Recife. Aggravante a Fazenda do Estado, aggravado Calixto José de Mello. Relator o juiz João Carlos. Adjuntos os juizes Costa Ribeiro e Almeida.—Não se tomou conhecimento, unanimemente.

Appellações crimes:

De Palmares. Appellante a justiça, appellado Pedro Sebastião, vulgo Pedro Bravo. Relator o juiz João Carlos.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da Bom Conselho. Appellante Thomaz de Almeida, appellada a justiça. Relator o juiz João Carlos.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Bonito. Appellante a justiça; appellado Manoel José do Nascimento. Relator o juiz João Carlos.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Da S. Lourenço. Appellante Manoel Agostinho do Nascimento, appellada a justiça. Relator o juiz Galvão.—Confirmou se a sentença, unanimemente.

Prorogação de inventario:

Impetrante. José Paes de Barros.—Concedeu-se, contra o voto do juiz Galvão.

Appellações civeis:

Do Recife. Appellante Antonio Leodegario Castello Branco e Carlos Roberto Tott, appellada D. Blandina de Paula Castello Branco. Relator o juiz Costa Ribeiro. Revisores os juizes Almeida e Carlos Vaz.—Foram recebidos os embargos, contra o voto do juiz Almeida.

De Jaboatão. Appellante a Intendencia Municipal, appellado Joaquim Lopes Machado. Relator o juiz Carlos Vaz. Revisores os juizes João Carlos e Galvão.—Foram desprezados os embargos, contra o voto do juiz João Carlos.

De Nazareth. Appellante José Francisco do Rego Barros Junior, appellado Francisco Gonçalves Torres. Relator o juiz Almeida. Adjuntos os juizes Carlos Vaz e João Carlos.—Negou-se provimento, unanimemente.

—

PASSAGENS

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellações crimes:

Do Recife. Appellante Antonio Pedro de Oliveira, appellada a justiça.

De Garanhuns. Appellante João José de Carvalho, appellada a justiça.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Appellação crime:

Do Recife. Appellante Antonio Pedro de Oliveira, appellada a justiça.

Do juiz Almeida ao juiz Carlos Vaz:

Appellação civel:

Do Recife. Appellantes Alvares de Carvalho & C., appellada a Fazenda Municipal.

—

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime:

Ao juiz Almeida:

De Tacaratú. Recorrente o juizo, recorridos João Quintino dos Santos e outros.

Aggravos de instrumento:

Ao juiz Pereira de Lyra:

De Amaragy. Aggravante Jeronymo de Moraes Rangel, aggravado o Barão de Frexeiras.

Ao juiz Costa Ribeiro:

De Timbaúba. Aggravante Francisco Cabral de Mello Cavalcante, aggravados Modesto de Moraes Pinheiro e outros.

Aggravo de petição:

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravante Manoel Francisco de Andrade, aggravado Manoel José Martins.

Appellação civel:

Ao juiz Carlos Vaz:

Do Recife. Appellantes Parente Vianna & C., appellados João Quintino de Menezes Gilhardo e seus filhos.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 45 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

London and Brazilian Bank Limited

Capital do Banco	£	1.500:000
« « Pago	«	750:000
Fundo de reserva	«	600:000

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE JULHO DE 1896

Activo

Letras descontadas		760:908$700
Letras a receber		4 275:857$410
Emprestimos, contas correntes e outras		1,269:821$910
Caixa matriz e filiaes		4.026:269$270
Garantias por contas correntes e diversos valores		441:962$640
Diversas contas		87:378$010
Caixa em moeda corrente		2 595:814$330
	Rs.	13.458:012$270

Passivo

Depositos:		
Em conta corrente sem juros	888:749$050	
Com juros e com previo aviso	847:821$210	
A praso fixo	1.486.902$910	3.223:473$170
Garantias por contas correntes e diversos valores		
Caixa matriz e filiaes		441:962$640
Diversas contas		4.402:611$370
Letras a pagar		5.369:837$940
		20.127:150
		13.458:012$270

S. E. & O.

Pernambuco, 7 de Agosto de 1896.

Assignados:

W. H. Bilton,
Gerente.
N. J. Hardlng,
Contador.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *mediço e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista*—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na ruado Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. *Pereira da Silva* com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.º 63 1.º andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n. 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1. andar, Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticos, tintas, drogas, productos chimicas e outros medicamentos homeopaticos, rua Larga do Rosario n. 34

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Falsidade revoltante

Na resposta ao repto do Dr. João de Siqueira, disse o Dr. José Marianno que, chamado pelo Marechal Floriano a assumir a direcção da politica do Governo em Pernambuco com tanto que se desligasse do Barão de Lucena, elle recusara o offerecimento pela lealdade que mantinha com o referido Barão; declaro que é falsa essa allegação.

O Sr. José Marianno acceitou a proposta; aqui se manobrou para a renuncia do cargo de Governador Dr. Correia da Silva; trocaram-se telegrammas, para o congresso autonomista acceitar o Governador que fosse indicado, até que rebentou o 18 de Dezembro que veio inutilisar todo o accordo, que se tinha entabolado sem sciencia do Barão de Lucena, que então se dizia que era dous de páo.

Este facto é geralmente sabido; agora é que apparece essa historia de lealdade politica do Sr. José Marianno.

Um autonomista.

Programma

Da festa do Glorioso S. Benedicto erecto no convento de Santo Antonio do Recife.

Sabbado 8 do corrente, ao meio dia, fenderão aos ares diversas girandolas de foguetes.

A's 6 1[2 horas da tarde, entrará a ultima novena pelas 4 horas da madrugada, será resada uma missa em tenção dos irmãos e devotos que concorreram com seu obulo para a festividade.

A's 5 horas da manhã, será annunciada por uma salva, aos habitantes deste heroico estado que é chegado o dia da festividade do Glorioso S Benedicto.

A's 11 horas do dia 9, entrará a missa solemne, denominada S. Elias, sob a batuta do nosso charissimo irmão maestro João Polycarpo Soares Rosas, antes do sermão será entoada a ave Maria do Mercadante pelo maestro Comollety, credo de Rossi.

Pregará ao evangelho o nosso charissimo irmão ex-presidente conego Octavio de Farias Costa.

A's 3 horas da tarde sahirá a procissão, observando-se o itinerario do costume.

A's 6 horas da tarde, entrará o Te-Deum, denominado S. Benedito do maestro Manoel Augusto, pela primeira vez executado, pregando o conogo José de Oliveira Lopes; tocará em todos os actos a banda do 2.º corpo estadual e juntamente a do 1.º corpo.

No dia 10, pelas 7 horas da manhã, será cantada uma missa em louvor a a Nossa Senhora do Bom Successo.

A mesa regedora convida aos charissimos irmãos a comparecerem em nosso capitulo nos dias 9 pelas 10 horas do dia, e ás 2 1[2 horas da tarde, e no dia 10 pelas 7 horas da manhã para os actos annunciados.

Capitulo 7 de Agosto de 1896.

O secretario.
Augusto Braz Ramos do Nascimento
O guardião.
Peregrino Hillembrand.

Programma

Da festa do Glorioso Martyr S. Lourenço, cuja solemnidade realisar-se-ha na igreja matriz da villa de S. Lourenço do Matta.

Terá lugar impreterivelmente no dia 10 do corrente, a festa do grande martyr, cujo programma é o seguinte:

Ao romper da aurora do referido dia, subirá ao ar uma salva de 21 tiros e diversas girandolas de fogos, annunciando aos habitantes desta villa que é chegado o dia da festa do Glorioso Martyr S. Lourenço.

A's 5 1[2 horas da manhã, o Revm. conego Deusdedit digno vigario da parochia, celebrará uma missa na intenção de todos os devotos do grande martyr, que concorreram com suas offertas para o brilhantismo da festa.

A's 7 horas, o muito digno coadjuctor da freguezia de Timbaúba, Revm. padre Alexandre de Albuquerque Pessoa, a pedido do Revm. conego Deusdedit, celebrará ainda pelos devotos. outra missa.

A's 10 hoaas da manhã, depois que a banda marcial da sociedade Thomaz Cantuaria tiver executado as melhores peças do seu repertorio, entrará a missa solemne denominada—Professor Collas—, á grande orchestra, regida pelo maestro João Polycarpo Soares Rosas, sendo celebrante o Revm. conego Antonio Domingues de Vasconcellos Aragão, muito digno juiz da mesma festividade.

Ao Evangelho, depois que o maestro Rosas tiver executado «Ave-Marie», occupará a tribuna sagrada o eloquente pregador e muito digno conego João Machado de Mello, que fará o panegyrico do glorioso martyr.

Ao terminar a missa, fenderá os ares uma salva de 21 tiros, acompanhada de uma girandola de foguetes.

A's 5 1[2 horas da tarde, terá começo o solemne «Te-Deum» denominado—Rio de Janeiro—, á grande orchestra, regida pelo mesmo maestro Rosas, occupando a tribuna sagrada o incansavel conego João Machado.

O templo achar-se-ha ornamentado a capricho, pelo habil artista Antonio Elias do Nascimento, a quem foi confiada esta ardua missão.

Terminará a festa do grande martyr por um magnifico fogo de artificio e alguns balões, feitos pelo habil artista Tito Francisco de Mello.

Tocará nos intervallos a mesma banda marcial Thomaz Cantuaria.

Para maior commodidade dos fieis, o digno superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro fará partir da estação de S. Lourenço para a do Recife, um trem, depois do fogo, tocando em todas as estações.

S. Lourenço, 6 de Agosto de 1896.

Conego Deusdedit,
Vigario da freguezia.

—

Eleição

DA MESA REGEDORA DOS DEVOTOS PARA A FESTA DA SANTISSIMA VIRGEM DO ROSARIO DA FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO DA CIDADE DO RECIFE NO AANO DE 1895 A 1896.

Juizes perpetuos

Os Illms. Srs.:
Capitão Joaquim Bernardo Reis.
Augusto de Castro Monteiro.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Maria Rosa Ribeiro.
D. Verediana Luiza da Silva.
D. Barbara Maria da Veiga.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
José Soares Neves.
Manoel Soares Figueiredo.
Manoel Colaço Dias.
José Antonio Maia e Silva Junior.
Manoel Pardal Garcia.
Antonio Pinto da Silva.
Augusto Gonçalves Barros.
Antonio Joaquim da Costa.
Alfredo Ferreira de Albuquerque.

Juiz protector de S. Domingo de Gusmão

O Illm. Sr. capitão João Domingo da Silva Pinto Almeida Guimarães.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras. DD:
Emilia Ferreira Barros.
Amalia Libania Ferreira Barros.
Joanna Evangelista Ferreira Barros.
Antonia Senna do Espirito-Santo.
Esposa do Illm. Sr. Manoel Thomaz do E. Santo.
Ignez Thomaz de de Andrade.
Esposa do nosso irmão Herculano José Thomaz
Maria das Dôres Oliveira.
Francisca Gonçalves Dias.
Esposa do Illm. Sr. Custodio Hygino Dias.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras. DD.:
Mirandolina Felicia do Nascimento.
Thomazia Maria da Conceição.
Maria Margarida da Conceição.
Aquelina Maria do Nascimento.
Maria Magdalena da Silva.
Maria Moreira da Silva.
Esposa do Illm. Sr. Patricio Moreira.
Cecilia Alves de Aguiar.
Esposa do Illm. Sr. Evaristo Alves de Aguiar.

Juiz por eleição

Tiburtino de Oliveira Andrade.
Salustiano do Rego Barros.
Capitão João Ircano Pedrosa.
Trajano Sabino Vieira da Cunha.
Bento José da Costa.
José Lino da Silva.
Vianuto Raúl.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Patricio Moreira.
Maximiano Antonio Joaquim da Costa.
Manoel Augusto Leal.
Agostinho Antonio Bezerra.
Mathias Theodoro da Rocha.
Anselmo José da Costa.
Antonio Damião do Nascimento.
João Nepomuceno Rodrigues do Sacramento.

Escrivãs

Felismina Maria de Souza.
Esposa do nosso irmão Aggéo Antonio de Souza.
Edeltrudes Martinha da Costa.
Francisca Salles dos Santos.
Maria Olympia da Paz.
Julia Carolina da Annunciação.
Maria Rosa de Oliveira.
Marcolina Maria da Conceição.
Joanna Beatriz Reis.
Margarida Ferreira.

Escrivães

João Evangelista dos Santos.
Adelino André da Silva Balla.
João Patriarca de Lima.
João dos Reis Alves.
Lourenço José dos Anjos.
Miguel Carneiro de Moraes.
João Chrysostomo Rodrigues da Silva.
José Lourenço Justiano.
João José da Costa.
Claudiano André Gomes.
João Damasceno Ferreira Guimarães.

Mordomas

As Exmas Sras. DD.:
Maria Gertrudes da Conceição.
Lucinda Maria da Luz.
Antonia Atildes da Conceição.
Rosa Maria do Espirito-Santo.
Herculana Maria da Conceição.
Veronica Maria da Conceição.
Antonia Maria de Lyra.
Joaquina Maria da Costa.
Maria Benedicta da Conceição.
Benedicta Candida da Trindade.

Mordomos

Manoel José Vianna.
Manoel Reis Alves.
Amaro José da Costa.
Felippe Antonio da Costa.
Justino Joaquim Botelho.
Conrado José da Cunha.
Luiz Pedro da Costa.
Pedro Antonio Fernandes.
Adolpho Manoel Dias.

Consistorio em Mesa 4 de Agosto de 1896.

O vigario.
Francisco Joaquim da Silva.
O secretario.
Aprigio Frimino Baptista.

A Ss. Excs. Srs. Drs. Governador, e Dr. José Marcelino da Rosa e Silva.

Constando que se procura illudir a bôa fé de Ss. Excs. no sentido de se arrumar o perdão para o sentenciado João Gomes dos Santos, condemnado a 30 annos, na secção do jury de Julho do anno proximo passado e autor do barbaro assassinato de meu infeliz sobrinho que servia de guia a meu irmão, que hoje passa dias de fome em consequencia de lhe faltar o filho que era o seu unico arrimo, pedimos a Ss. Excs. que não se deixem illudir com as supplicas da mãe deste monstro que não teve a compaixão de acautellar a indigencia do filho de um pobre cégo.

Ss. Excs. são chefes de familia, e filhos tambem possuem, attendam as infelicidades de um pobre cego, que no embaraço de fome porque passa devido a morte do seu filho.

Pede a Deus vingança e a S. Exc. o rigor da lei.

Conhecemos o procurador deste monstro; porém não cansaremos; havemos de acompanhal-as.

Voltaremos para contar o que ha pela Cadeia.

João, tio da victima.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica da Faculdade de Direito do Recife

Consultorio.—Rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.º andar, lado do mar. Consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde.

Telephone n. 409.

Residencia—Parnameirim defronte da Estação, esquina da estrada do Encanamento.

Telephone n. 27.

Os chamados podem ser dirigidos para o Consultorio ou para sua residencia e devem indicar com precisão o lugar onde se acha o doente.

Parabens

Ao illustrado cidadão Martiniano Veras, pelo seu brilhante concurso no Gymnasio Pernambucano.

Já felicitei ao deputado, agora felicito ao sabio professor, que com suas luzes presumo que deve occupar a importante cadeira para qual manifestou os seus talentos de conhecedor da materia a que concorreu.

Recife, 7 de Agosto de 1896.

Parizio de Valladares.

Cuqueira Dondon

Hoje o romper da aurora annuncia que colleças no bouquet de tua existencia mais um botão de rosa, pelo que vão cumprimentar-te os tres membros do Club da Cuca, Recife, 7–8–96.

Maneco.—Toinho.—Luiz.

Ao comercio

José Times Pereira previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que comprou ao Sr. Manoel de Azevedo Ramos, a mercearia n. 151 C, á rua Visconde de Goyanna, desta cidade, livre e desembaraçada de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Recife, 6 de Agosto de 1896.

Ao commercio

Manoel de Azevedo Ramos previne a quem interessar, e especialmente ao commercio desta praça, que vendeu ao Sr. José Times Pereira, o seu estabelecimento de mercearia sito á rua Visconde de Goyanna n. 151 C, livre e desembaraçado de qualquer onus, e quem se julgar prejudicado queira apresentar sua reclamação no dito estabelecimento, no prazo de 3 dias, contados desta data.

Becife, 6 de Agosto de 1896.

†

SAUDADE ETERNA

1.º ANNIVERSARIO

FELIPPE FILGUEIRA GALVÃO

12 de Agosto de 1895 — 12 de Agosto de 1896

João Baptista Galvão e sua familia convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam celebrar por alma do seu presado pai, marido, sogro, avô e tio **Felippe Filgueira Galvão**, ás 6 1[2 horas da manhã do dia 12 do corrente, no Convento de Nossa Nenhora do Carmo do Recife, 1º. anniversario do seu passamento, pelo que hypothecam sua eterna gratidão áquelles que assistirem a este acto de religião.

Saudade Eterna

2.º ANNIVERSARIO 8 DE AGOSTO

Derrama sentidas lagrimas e deposita uma corôa de saudades sobre o tumulo de seu idolatrado e nunca esquecido irmão e afilhado João Luiz Pereira Lima Filho pelo 2.º anniversario de seu passamento.

M. C. Lyma.

Clinica Medica

DO

DR. ALBERTO DE MENDONÇA

Consultorio: Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Consultas: de 1 ás 3 da tarde

ILEGÍVEL

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *Corysas* (difluxos) acompanhadas de reacção febril, *broncho-pneumonia, catharro pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, larangite, molestias da garganta, insomnies tosses suffocantes* cedem immediamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata

Ether bromado

DE

ILDEFONSO DE AZEVEDO

Pharmaceutico

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.

Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope do Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza* podem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.

Pernambuco

RAULIVEIRA

Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites

DROGARIA BRAGA

Advogado

O bacharel Antonio Tolentino Rodriques Campos, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, pode ser procurado em seu escriptorio á rua de 15 de Novembro n. 75, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

CONSTIPAÇÕES Peitoral Catharinense

DE RAULIVEIRA

DROGARIA BRGA

Agenciação

Acha-se nesta cidade agenciando pessoal para o Corpo de Bombeiros e os dois Corpos de Segurança Publica do Estado do Amazonas, o tenente do Corpo de Bombeiros d'aquelle Estado, Teophilo Gomes de Oliveira.

Aquelles que quizerem contractar-se com este destino, dirijam-se á Companhia de Bombeiros do Recife, onde o encontrarão todos os dias.

Ao commercio

Guimarães Braga e C. declaram que por motivos ponderosos, o Sr. Arthur Nascimento deixou de ser seu empregado desde o dia 6 de Junho passado.

Recife, 13 de Julho de 1896.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova n 14. Chamados á rua Barão de S. Borja n. 50,

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia. Rua Formorsa n. 9, A Consultorio á rua Duque de Caxias. n. 71, 1.º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde, Especialidade: Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Gabinete Medico-Cirurgico

O Dr. Alcebiades Velloso, mudou seu Consultorio para a Rua Estreita do Rosario n. 17, 1.. andar. onde poderá ser procurado de 1 ás 3 da tarde, para os misteres de sua profissão.

Continúa a residir na Rua do Capito Lima n. 1, Santo Amaro

Dr. Amaro Wanderley

Completamente restabelecido da molestia de que foi accommettido, participa aos seus amigos e clientes que continúa á dar consultas na rua do Bom Jesus, n. 24, 1.º andar (Consultorio do Dr. Carneiro da Cunha) de 12 ás 3 horas da tarde e a residir em Afogados (Rua Direita n. 45) onde recebe chamados.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato deposto agradabilissimo na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 22 6.

DR. LEOPOLDO DE ARAUJO

Medico operador e parteiro

Consultas das 11 horas da manhã a 1 da tarde á rua Estreita do Rosario n. 1. 1.º andar.

Em qualquer outra hora pode ser procurado em sua residencia rua da Intendencia n. 3.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre,

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do elixir desaparecem sem todavia apresentar receios de perigo

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco » e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro por receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando a tabella annexa.

Este Elixir ja conhecido do publico é de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de carater febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como volgamente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto como febre é de um resultado muito certo e seguro em a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento da composição innocente para o organismo mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de em horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria

De um a tres annos 15 gottas.

De 2 a 3 annos em diante 40 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua

Deposito

Companhia de Drogas e Productos Chimicos Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.

Pharmacia Oriental, rua Estrella do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 44.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 89.

Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro 22.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio d' Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação sera encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta g tas. N'um lado tem gravado— Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior, sendo falsos os que não forem assignados

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.

Residencia—pateo da Santa Cruz n. 72

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Praca do Recife, 7 de Agosto de 1896

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 9 1/4, sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 9 3/16, sem constar negocio.

Em letras particulares fizeram-se pequenos negocios a 9 3/8.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos.	$	a	$
Crystalisado, idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	5$800	a	6$200
Somenos, por 15 kilos.	4$200	a	4$300
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	3$200
Bruto, melado	2$000	a	2$100
Melado.	$	a	$
Retames	1$800	a	1$900

Algodão

Vendido a 14$000 rs.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 115$ nomimal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$020... réis nominal e refugo 680 o kilo.

Verdes 600 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal

Importação

Portos da Europa vapor francez «Cordillere» entrado no dia 2 e consignado a H. Burle & C.

Azeite 1 caixa a João Holmes.

Agua mineral 30 caixas a A. de Freitas Irmãos.

Cognac 5 caixas a A. Almeida, 40 a A. de F. Irmãos, 30 a Pereira de Farias, 20 a E. de Gusmão, 10 de Gusmão, 1 a E. Dolé, 29 a A. Fouqueau, 15 a João Silva e C., 40 a Guimarães e C., 20 a Guimarães & Valente.

Conservas 2 caixas a E. Dolé, 13 a E. Soares e C., 1 a H. Fouqueau, 31 á ordem.

Champagne 2 caixas á ordem.

Chapéos 1 caixa a J. S. de Mello.

Etiquetas 1 caixa a João Holmes.

Ervilhas 2 caixas a Guimarães e C.

Fructas 5 caixas á ordem.

Livros 1 caixa a Salvignal.

Licores 35 caixas a A. Almeida.

Mercadorias 3 volumos a João A. Cardoso, 1 a Gomes de Mattos Irmãos, 12 á ordem, 1 a V. Sobrinho, 4 a João Homes e C.

Pelles 1 caixa F. Nunes e C., 1 a Braga & Sá, 1 a Frederico e C., 1 Gerard.

Papel 30 fardos a Amorim Fernandes e C.

Queijos 15 caixas á ordem.

Sardinhas 2 caixas a H. Fouqueau, 3 a João Holmes, 5 a A. de F Irmãos, 10 a Pereira de Farias e C., 4 a Guimarães e C., 5 a Guimarães & Valente.

Ditas e feijão 9 caixas aos mesmos.

Tecidos 1 caixa a Domingos Fernandes e C.

Vinagre 1 barril a João Homes,

Vinho 8 barris a Joaquim Christovão, 2 a E. Dolé, 1 a A. Mello, 15 a ordem, 2 a A. L. G. William, 1 a Cardoso e Irmãos, 2 a H. Fouqueau, 2 a A. de Almeida e C., 5 a V. Sobrinho e G., 4 a João Holmes, 10 a A. de F. Irmãos, 1 a Francisco Manoel da Silva, 25 caixas a O. de Gusmão, 25 a Guimarães Braga e C., 10 a Guimarães e C., 14 á ordem.

Fiume e escala vapor austriaco «Szent Istvan», entrado no dia 4 e consignado a H. Forster & C.

Carga de Genova

Azeite 1 caixa a E. de Anzio.

Mercaderias 1 caixa á ordem.

Tecidos 7 volumes a A. de Britto e C.

Vinho 15 caixas a João Fernandes de Almeida,

Carga de Valencia

Vinho 145 pipas e 1 140 barris á ordem, 120 a Pereira Carneiro e C , 4 pipas e 46 barris a Lopes Albeiro e C.

Carga de Fiume

Agua mineral 30 caixas a L. Préalle.

Farinha de trigo 700 barricas.

Carga de Trieste

Cerveja 50 caixas a A. Soares e C.

Papel 13 caixas a Moreira e C.

Exportação

Recife, 7 de Agosto de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Scholar», para Liverpool, carregou :

M. Caminha, 1 caixa com 3 kilos de pennas de ave.

Para o interior

— No vapor nacional «Itatiba», para Paranaguá, carregaram :

Beltrão & Irmão, 100 saccos com 6,000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de assucar mascavado.

Para Santos, carregaram :

Beltrão & Irmão, 1,000 saccos com 60.000 kilos de assucar branco e 350 ditos com 21,000 ditos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, carregaram :

A. Silva & C., 55 pipas e 150 barris com 39,695 litros de aguardente.

J. M. Lins, 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco.

Para Victoria, carregou :

J. T. Carreiro, 100 barris com 4,400 litros de aguardente.

— No vapor francez «Parahiba», para Santos, carregaram :

N. Maia & C., 400 saccos com 24,000 kilos de assucar mascavado e 173 ditos com 30 380 ditos de assucar branco.

Costa Campos & C , 1 caixa com calçados.

— No vapor nacional «Cometa», para Santos, carregou :

Companhia de Drogas, 3 caixas com 216 litros de vinho medicinal.

— No vapor nacional «Una», para o Ceará, carregaram :

Fonseca Irmãos & C., 1.000 caixas com 13,000 kilos de sabão.

Para o Aracaty, carregaram :

T. Lapa & C., 40 caixas com 320 kilos de diversas bebidas, 40 ditas e 20 garrafões com 540 litros de genebra, 27 barris com 770 ditos de vinho e 3 ditas com 90 ditos de vinagre.

— No hiate «Argentina», para Mossoró, carregaram :

Manoel Collaço & C., 6 caixas com 90 kilos de vellas de cera.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2,760 kilos de sabão.

Para Macáo, carregaram :

F. Rodrigues & C., 25 caixas com 575 kilos de sabão e 4 barricas com 300 ditos de assucar branco.

— Na barcaça «Correio Parahibano», para Parahiba, carregaram :

A. Cruz & C., 1 caixa com calçados.

P. Ferreira & C., 1 caixa com couros e formas para calçados.

— Na barcaça «Elizabethe», para Natal, carregaram :

T Lapa & C., 10 barris com 400 litros de vinho de fructas e 2 pipas com 900 ditos de vinagre.

— Na barcaça «Janira», para S. Luiz, carregaram :

A. Fernandes & C., 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça «Paraguassú», para Parahib carregaram :

Machado & Lopes, 31 pranchões de vinhatico.

Rendimentos publicos

ALFANDEGA

Mez de Agosto de 1896

Renda geral :

Do dia 1 á 6	368:553$215	
Idem de 7	79:698$435	438:251$650

Renda do Estado :

Do dia 1 á 6	40:021$756	
Idem de 7	7:374$682	47:396$438
Total		485:648$088

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 7 de Agosto de 1896.

O chefe da secção
L. F. Codeceira.
O thesoureiro
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 6	21:840$252
Idem de 7	2:398$414
Total	24:238$666

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 6	14$824
Idem de 7	935$651
Total	950$475

Movimento do porto

Navios entrados no dia 7

Manáos e escala—Vapor brazileiro «Jaboatão,» de 391 toneladas, commandante Alfredo Guimarães, equipagem 33, carga varios generos ; a Companhia Pernambucana.

New York—48 dias, barca brazileira «Victoria,» de 814 toneladas, capitão J. L. de Almeida, equipagem 15, carga varios generos ; a João de Aquino Fonseca.

Natal—1 dia, vapor inglez «Scholar», de 1031 toneladas, commandante John Black, equipagem 27, carga varios generos ; a Blackburn & C.

Navio sahido no mesmo dia

Santos e escala—Vapor austriaco «Szent Istvan,» commandante J. A. Permilo ; carga varios generos.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 6 de Agosto foi o seguinte.

Entraram :

62 bois pesando 13,293 kilos	
160 kilos de peixe a 30 rs.	4$800
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
24 ditos com camarões a 150 rs	$600
36 columnas a 900 rs.	32$400
3 cargas com gallinhas a 750 rs.	2$250
10 cassuaes com gallinhas a 750 rs.	4$5 0
12 cargas com milho verde a 450 rs.	5$400
1 carga com amendoim a 450	$450
7 cargas com batatas a 450 rs.	3$150
9 cargas com bananas a 450 rs.	4$050
4 carga com macacheiras a 450 rs.	1$800
4 cargas com cebolinho a 450 rs.	1$800
6 cargas com gerimus a 450 rs.	2$700
21 cargas com verduras a 450 rs.	9$000
2 carga com canna a 450 rs.	$900
20 cargas com laranjas a 450 rs.	9$000
2 cargas com inhame a 450	$900
2 cargas com louças a 450 rs.	$900
1 cargas com melancia a 450 rs.	$450
1 cargas com melão a 450 rs.	$500
9 cargas com diversas a 450 rs.	4$050
20 cargas com farinha a 300 rs.	6$000
20 cargas com milho secco a 300 rs.	6$000
2 cargas com feijão a 300 rs.	$600
9 Suinos a 1$ rs.	9$000
98 lugares a 300 rs.	29$400
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
63 comp. com fazendas a 2$ rs.	126$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs	22$050
120 comp. com farinha a 600 rs.	72$000
64 comp. com talhos a 3$000	192$000
	593$850
Rendimento do dia 1 a 5	2.960$500
	3.554$350

Preços do dia :

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo.

Suinos de 1$ a 1$200 idem.

Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.

Farinha de 600 a 1$000 rs. a cuia.

Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia.

Feijão de 1$200 a 2$200 a cuia.

Navios esperados

Do Rio de Janeiro

Lugar portuguez Costa Lobo,

Rio Grande do Sul

Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Hamburgo

Lugar francez General Berge.

De Memel

Barca norueguense Sagá.

De New York,

Barca nacional Victoria.

De New Port

Barca allemã Elise Linck.

De Cardiff

Barca norueguense Auriga

Barca norueguense Dacia.

Barca norueguense Elly.

De Terra Nova

Lugar inglez Minnié.

De Pelotas

Patacho norueguense Hans Olsen.

Patacho dinamarquez Clara.

Lugar nacional Aurora.

Lugar portuguez Limbre II.

Escuna ingleza William.

Escuna italiana Rosalia.

Patacho inglez Sophie.

Patacho norueguense Gemma.

Patacho argentino Maggiore Tosseli.

Escuna oriental Rapido.

Patacho portuguez Social.

Vapores a entrar

MEZ DE AGOSTO

Olinda, do sul, a 8.
Coleridge. do sul, a 9.
Archietet, de Liverpool, a 10.
Santos, da Europa, a 10.
Carib Prince, de New-York. a 12.
Itanema, do sul, a 10
Alagoas, do norte, a 14.
Orcana, da Europa, a 15.
Ville de Buenos-Ayres, da Europa, a 15.
Danub , do sul, a 16.
Tamar, da Europa, a 17.
Jacuhype, do sul, a 16.
Brazil, do sul, a 16.
Alacritá, do sul, a 17.
Coleridge, de New-York, a 17,
Medoc da Europa, a 18.
Maranhão do norte, a 19.
Orellana, do sul, a 23.

Vapores a sahir

MEZ DE AGOSTO

Santos e esc. Parahyba, a 8, as 4 horas.
Santos e esc. Szent Stivan, a 8, as 3 horas.
Manáos e esc. Olinda, a 9, as 5 horas.
New York, Coleridge, a 9, as 3 horas.
Ceara e esc. Una, a 10, as 4 horas.
F. de Noronha, S. Francisco, a 10, as 4 horas.
Santos e esc. Santos, a 12, as 4 horas.
Rio e esc. Alagoas, a 14, as 5 horas.
Santos e esc. Carib Prince, a 14, as 4 horas.
Valparaiso e esc. Orcana, a 15, as 12 horas.
Southampton e esc. Danube, a 16, as 12 horas.
Rio G. do Sul e esc. Cometa, a 16, as 5 horas.
Genova e esc. Alacrita, a 17, as 4 horas.
Manáos e esc. Brazil, a 17, as 5 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDADE	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Vapor	Nacional	Cométa	Porto Alegre	P. Carneiro & C	Generos.
»	»	Itatiba	Parto Alegre	I. G. Pereira	»
»	»	Una	Aracajú e esc	C. Pernambucana	»
»	»	S. Francicico	Ceará e escala	»	»
»	»	Delambre	Antuerpia	Blackburm & C.	»
Barca	Inglez	Lloyd Clyde	Swansea	Lopes G. Irmão.	Carvão.
»	»	Kong Orcar	Cardiff	Lopes G. Irmãos	»
«	$	Emma Payzanto	New Port	« »	«
»	Norueguense	Poseidon	Cardiff	Wilson Sons & C.	«
»	»	Holdem	Cardiff	Wilson Sons & C	»
»	»	Snina	Hamburgo	F. José	«
«	»	Ursus Minior	Cardiff	Lopes G. Irmão	»
»	Portugueza	Maria Emilia	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C.	»
Escuna	Allemão	Helene	Pelotas	M. S. Maia	Xarque.
Lúgar	Nacional.	Axel	Macáo	Manoel J. Pessôa	Sal
»	Inglez	Stella	Terra Nova	Mendes Lima & C.	Bacalhão.
»	»	Abiel Abbot	New-York	Fonseca Irmão & C.	Kerozene.
»	»	Rosina	Terra Nova	H. J. Perman	Bacalhão.
«	»	Fonthell	Pelotas	M. S. Maia & C.	Generso.
Palhabote	Portuguez	Tres amigos	Pelotas	Nova Maia & C	Xarque.
Patacho	Nacional	Jayme	Pelotas	Rosa Carvalho & Rino.	»
»	Allemão	Falke	PelotaJ	Nova Maia & C	»
«	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»
»	Hollandez	Margaretha	Pelotas	Rosa Carvalho & C.	»
»	Portuguez	Joven Irene	Pelotas	M. S. Maia	»
»	Belga	Emilie	Peloss	Amorim Irmão & C.	Generos
»	»	Sueceo Zeus	Rio G. do Sul	M. S. Maia	»
»	Hespanhola	Marsellina	Montivideo	Joés Baltar &	»

Peitoral de Cambará

Outras importantes curas

Uma dessas terriveis tosses que não deixam de martyrisar o paciente um só momento, accommetteu o Sr. Capitão José Joaquim Ayres da Fonseca, que com 2 frascos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, ficou completamente restabelecido

A Exma. esposa do Sr. Joaquim Alves Cavalcante, padecendo durante 2 annos de uma horrivel tosse secca, com dores no peito, só conseguiu curar-se com o uso do mesmo remedio.

Um só frasco restabeleceu o Sr. major Carlos de Alencar, fiscal do 1.º regimento de cavallaria, no Rio de Janeiro, de uma tosse perigosa que o affiigia dia e noute.

As filhas do advogado Sr. Dr. Joaquim Epaminondas de Arruda curaram-se em poucos dias de tosses pertinazes que haviam resistido a outros muitos remedios.

A Exma. Sra. D Conceição Vieira, irmã do Sr Faustino Vieira, atacada ha 2 mezes de fortissima tosse e rouquidão, restabeleceu-se apenas com 2 frascos.

Dia e noute atormentada por uma tosse desesperadora, a Exma. esposa do Sr. major Antonio Simões Pires, curou-se com o uso de 3 frascos.

Quatro frascos apenas restabeleceram o Sr. Manoel de Almeida Fortes, de uma grave tosse secca que ha dous annos o perseguia.

Pessoas da familia do Sr. Jeronymo Acacio de Souza Corrêa, accommettidas de tosses agudissimas e, sem terem allivio com o uso de diversos remedios, restabeleceram-se promptamente com o *Peitoral de Cambará*.

Os AGENTES,
Guimarães Braga & C.

Clinica medico-cirugicar

Dr. Arthur Cavalcante participa a seus clientes e amigos que tem seu consultorio á rua do Barão da Victoria n. 46, 1º. andar, onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Residencia, rua da Conceição n. 40.

TELEPHONE—430

EU ERA ASSIM

E cheguei a ficar quasi assim !!

Soffria horrivelmente dos pulmões mas graças ao xarope de alcatrão e jatahy, preparado pelo pharmaceutico Honorio do Prado, o mais poderoso remedio contra tosses, bronchites, asthma e rouquidão

consegui ficar assim !!

Completamente curado e bonito

Fabricado na pharmacia e drogaria HONORIO DO PRADO, 115 rua do Lavradio.

Deposito—Drogaria Pacheco & C. Andradas 59.

Vidro 1$500.

Deposito Geral — Pharmacia dos Pobres. do Sr. J . A. Maia e Silva.

Bronchite Asthmatica

DR. COELHO LEITE, Clinica da justa nomeada na cidade do Reçife, attesta «que o

Xarope de Lobelia Inflata

DO

PHARMACTICO

ILDEFONSO DE AZEVEDO

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICO

Deposito:

Rua Barão da Victoria 37, 1.º andar

Pharmacia Conceição

Pharmacia Alfredo Ferreira e em todas as boas pharmacias.

Pernambuco

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc.

Attesto *in fine gradus*, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprehendente resultados, até mesmo nos casos de tuberculose cujo periodo de autophagia estava adiantado.

Rio Grande do Norte, cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.

Deposito
NA
Drogaria Braga

São Paulo

Coube ao Estado de São Paulo, nas magestosas mattas que circumdam Botucatú, achar-se a maior descoberta deste seculo.

O trabalho, o estudo e a experiencia deram em resultado a descoberta de um vegetal maravilhoso com que fez-se um preparado que cura rapidamente toda a syphilis, todos os humores, cura com uma facilidade espantosa o rheumatismo, por chronico que seja, e cura a morphéa! para o que não havia remedio !

Teve o Estado de São Paulo a dita de fornecer, na sua uberrima vegetação, a verdadeira felicidade da humanidade.

Chama-se a descoberta—Elixir de M. Morato, propagado por D. Carlos, e vende-se em Pernambuco na

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez do Olinda n. 60

EU ERA ASSIM

Febre, sangue vivo pela bocca, tosse e dor no peito e nas costas, soffreu a Sr.ª D. Jardicina H. S, da Figneira, residente á rua dos Arcos n. 59. Curou-se com dous vidros de **ALCATRÃO E JATAHY** de **Honorio do Prado.** Vidro 1$500. Deposito: J. M. Pacheco & C., rua das Andradas n. 59. Encontra-se n s boas pharmacias e drogarias.

Rheumatismo

Declaro que curei-me completamente, do rheumatismo que soffria ha 8 annos a ponto de quasi inutilisar-me, tomando Elixir de M. Morato, que garantio ser um prodigioso anti-rheumatico e anti-syphilitico. Publique a bem dos que soffrem.

S. Paulo, 12 de Agosto de 1880.— Affonso J. Bormann.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Barga & C. Rua Marques de Olinda n. 60.

ILEGÍVEL

Feridas antigas

Curei uma ferida de mais de 11 annos que era um verdadeiro tormento, usando por algum tempo do Elixir de M. Morato, preparado por Dr. Carlos Deus que recompense tão feliz achado. Use como convier.

Tão Paulo, 1.º de Agosto de 1889.—Wenceslão Vicente Vieira.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Emulsão Vermifuga

Declaro que, tendo applicado a um filho meu de 12 annos de idade e a uma filha de 14 annos, a Emulsão Vermifuga preparada pelo Sr. José Marques Ferreira, pharmaceutico estabelecido na praça de Pernambuco, obtive o melhor resultado, já tendo antes, por mais de uma vez, applicado infructivamento ás mesmas creanças, outros preparados vermifugas.

A referida emulsão torna-se assás recommendavel não só pelo seu prompto effeito como por ter a vantagem de poder ser usada pelas creanças sem a menor repugnancia.

Parahyba do Norte, em 16 de Junho de 1896.

João Monteiro de Medeiros, empregado da Secretaria de Estado.

Elixir M. Morato

... tenho empregado com feliz resultado em todas as affecções syphiliticas, o Elixir M. Morato, excellente preparado do Sr. D. Carlos, o que affirmo com juramento se fôr preciso. Dr. *Eduardo P Guimarãos* (Rio de Janeiro).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n. 60.

Hospital Portuguez de Beneficencia

PREMIO A VIRTUDE

A Junta administrativa do Hospital Portuguez de Beneficencia, tendo de adjudicar o premio de 500$000 á filha ou filho familias, natural da cidade do Recife, que pelo seu trabalho honesto tiver concorrido efficazmente para sustentação de seus paes, ou assistido a seu pai ou mãi com verdadeira dedicação e amor filial durante doença grave e prolongada,—premio que foi instituido pelo fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, chama ás pessôas que se julguem no caso de concorrer a esse premio a apresentarem até 30 de Agosto, na Secretaria deste Hospital os documentos comprobatorios de sua pretensão, os quaes devem declarar nome, estado, profissão, idade e residencia, e provar ser natural desta cidade e haver preenchido os requesitos exigidos pelo testador, sendo para este fim indispensavel uma exposição dos factos em que fundam sua pretenção,

Secretaria do Hospital Portuguez, 16 de Julho de 1896.

Antonio José Martins.
1.º secretario.

Elixir M. Morato

... Depois de muitas experiencias e acurado estudo sobre o seu grande remedio o Elixir M. Morato, cujo tenho ministrado nos hospitaes e em minha clinica particular, resolvi, de accordo com os meus illustres collegas, o Dr. Medeiros, Dr. Léfevre, e Dr. Sá Mendes, applical-o pela seguinte forma, esndo casos de syphilis inveterada, rhumatismo chronico e boubas...

Tenho tido o melhor successo com o Elixir Morato, e alguns dos meus collegas chamam-lhe com razão de salva vidas

O seu remedio é um progidioso unico como anti syphilitico anti-rheumatico.

Dr. J *Pitta de Euiyen.*

Rio de Janeiro.

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marquez de Olinda n.60.

9

Conserva-se em todos os climas
Aguentam n'a todos os estomagos,
Seus resultados são esplendidos
para moços e velhos.

São estas as tres principaes virtudes da Emulsão de Scott, todos os que a usaram assim o dizem e o Dr. Eug. A. Poncy, Medico da Sociedade de Beneficencia Franceza, Belga e Suissa, Medico do Hospital de Beneficiencia Portugueza e medico examinador da New York Life Insurance C. attesta o seguinte:

«Attesto que tendo tido occasião do prescrever innumeras vezes oleo de figado de bacalhau tenho-me sempre valido da Emulsão de Scott. pois que não se estraga mesmo nos paizes da zona torrida, todos os estomagos a aguentam e serve para todas as idades, juntando ás vantagens do oleo puro os resultantes do emprego de hypophosphitos.

(assignado) Dr. Eug. A. Poncy'

Rio de Janeiro, 4 ed Seembro de 1890

Salvação

Salvei-me dos horriveis humores syphiliticos que me preseguiram tanto tempo com o uso do Elixir M. Morato propagado por Dr. Carlos.

Mogy-mirim.

Unica deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marguez de Olinda n. 60.

Botucatú

Deve ser lida cominteresse a seguinte noticia, que a *Fanfulla* publica a proposito dos productos medicinaes, propagados pelo Sr. D. Carlos:

Todo o Brazil, e especialmente este florescentissimo Estado, tem ouvido fallar do Elixir e de outras especialidades medicinaes do Sr. M. Morato, mas nem todos conhecem o alto merito, a bondade, a tenacidade e a gentileza do preparador desses productos, o Sr. D. Carlos, que é um joven cheio de intelligencia, de estudos, que com o seu labor incansavel soube ganhar os elogios de varias celebridades medicas e tantos attestados de benemerencia por parte de numerosos oentes, hoje perfeitamente curados pelo maravilhoso Elixir.

E visto abordarmos este assumpto, devemos dizer, por amor á verdade, que tanto as pilulas de Tayuyá como o Elixir M. Morato são productos examinados e approvados pela Inspectoria Geral de Saude, do Rio de Janeiro, e que a sua venda foi autorisada pelo governo federal, primeiro, e pelo de S Paulo, depois.

O Elixir, tendo por base certas plantas raras que só se encontram na flora de nossos sertões, só serve para a cura miraculosa da asthma, do cancro das dores rheumaticas, da syphiles, da terrivel morphéa.

O seu segredo foi revelado, ha bastante tempo, pelo chefe de uma tribu de indios, cujo nome agora nos escapa, mas que opportunamente designaremos, por que á este facto se prende uma interessante historieta, que vale a pena ser narrada.

O estabelecimento do Sr. D. Carlos tem uma importancia excepcional e póde competir com os melhores desse genero, que se acham nas demais partes do mundo.

Assistimos ha alguns dias, á preparação deste Elixir, acompanhando attentamente todos os trabalhos, desde a trituração dos vegetaes até ao encaxotamente, o qual se segue a expedição para as mais importantes pharmacias da Europa.

Além do curioso processo, são dignos de admirar a fiscalisação, ordem, disciplina que reinam no amplo laboratorio do qual só hoje o Sr. D. Carlos começa a colher os fructos, aliás altamente lisonjeiros, tanto pelo lado moral como pelo pecuniario.

O Sr. D. Carlos não se deixa, porém dormir sobre os louros, cogitando sempre em ampliar mais o seu estabelecimento, estudando o processo para o fabrico de outros productos medicinaes que serão, antes de tudo, submettidos a analyse dos mais notaveis e intelligentes medicos.

Os nossos cumprimentos a esse homem illustre que, em Botucatú, gosa de geral sympathia e ao qual desejamos prosperd

Elixir M. Morato

Certifico em fé de meu grão que tenho empregado em molestias syphiliticas e rheumaticas o Elixir M. Morato, propagado por D. Carlos, colhendo sempre os melhores resultados.—Dr. João *Alberto de Mzdeisos e Cunho.* (São Paulo).

Unico deposito — Drogaria Braga de Guimarães Braga & C. Rua Marduez de Olinda n. 60.

EDITAES

Secretaria da Industria

3.ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico, que no dia 8 de Agosto vindouro á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, para o fornecimento de objectos de escriptorio, no semestre vigente.

Os artigos serão de primeira qualida de devendo no acto da concurrencia ser apresentada amostras daquelles que disso forem susceptiveis.

Os preços das propostas serão escriptos por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de 200$000, importancia que, se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito áquella quantia o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de quatro dias, contados da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Todas as informações precisas serão prestadas na primeira secção desta directoria, onde se encontrará tambem a relação dos artigos a fornecer.

Recife, 30 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 10 de Agosto proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam tres pontilhões existentes na estrada dos Remedios, á saber:

1.º Pontilhão (a partir da Magdalena). orçado em 362$825;
2.º Pontilhao orçado em 1:729$025
3.º Pontilhão orçado em 2:997$245.

As propostas pódem se referir a diversas ou a cada uma dessas obras e devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.ª As firmadas por pessoas que tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, os orçamentos respectivos.

Recife, 31 de Julho de 1896.

O director,
M. Brunet.

O Dr. Francisco Xavier Paes Barreto Juis de Direito do Civel do municipio de Olinda, pela lei etc.

Fas saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça depois da respectiva audiencia, no dia 12 do corrente mez, o bem seguinte:

Propriedade Agua-Fria de Beberibe com casa de vivenda de tijollo e cal sob n. 5 na Estrada d'Agua-Fria para Beberibe, com 3 salas de frente e 3 de fundo, com 6 quartos e 1 despensa, cozinha dentro ao lado de uma das salas, tendo a referida propriedade terras proprias com a frente ao nascente por onde limita-se com a dita estrada, medindo de frente 300 braças pouco mais ou menos, limita-se ao norte com terras dos herdeiros de Henrique Gibson, pelo poente com a estrada da Mangabeira onde alarga mais e mede cerca de 500 braças a encontrar-se com terras de José Joaquim Antunes, pelo sul devide com terras dos herdeiros de Francisco Raposo, tendo de fundo cerca de 600 braças com bastantes arvores de fructo, mattas e com 13 corregos e passão por dentro da referida propriedade dous riachos, avaliada por 22:000$000; dita propriedade vae em segunda praça com o abatimento de 10 % para pagamento da execução que movem os herdeiros de D. Acelina Xavier Carneiro Rodrigues Campello aos herdeiros do Coronel Hemeterio José Velloso da Silveira e sua mulher D. Anna Joaquina da Silveira.

E vai a praça dita propriedade com o abatimento acima referido de accordo com o artigo 24 do regulamento de 23 de Janeiro de 1886.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 6 dias do mez de Agosto de 1896

Eu, João Theodomiro da Costa Monteiro, escrivão, o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barreto.

Secretaria da Industria

1.ª directoria

EDITAL

Em 9 de Julho de 1896.

O Exm. Sr. Dr. governador do Estado manda fazer publico, para conhecimento dos interessados, que, em execução a lei n. 200, de 30 de Junho findo, nesta secretaria, serão recebidas, até o dia 10 de Agosto proximo vindouro, á 1 hora da tarde, propostas para o contracto de assentamento de carris de ferro para trafego de passageiros e carga, a começar do ponto terminal da Companhia Ferro Carril em Afogados até o povoado de Tigipió.

Para ser admittida a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro do Estado a quantia de duzentos mil réi, (200$000,) que perderá, si, convidado para assignar o contracto, não o fizer dentro do praso de sete dias, contado da data do aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

As propostas devem ser convenientemente selladas, entregues em envelopes fechados e conter em termos claros:

1.º As condições para a execução do serviço de que se trata.

2.º Indicação da residencia dos concurrentes.

3.º Comprovação de idoneidade para executarem estrictamente os contractos.

Não serão acceitas as propostas.

1.º Organizados em desaccordo com o presente edital.

2.º Bazeadas em dados de outros concurrentes.

3.º Firmadas por quem quer que tenha deixado de cumprir contractos ou promessas de contractos celebrados com qualquer das extinctas ou actuaes repartições do Estado.

4.º Que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas no presente edital.

Os concurrentes observarão, como lhes cumpre, as disposições da lei citada, as clausulas do presente edital, bem como as demais disposições legaes vigentes relativas aos contractos da natureza do de que se trata.

O director.
João Diniz Ribeiro da Cunha.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco — Directoria da Justiça—1.ª Secção—Em 25 de Julho de 1896

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, e em observancia ao disposto no artigo 157, do regulamento a que se refere o decreto 9,420, de 28 de Abril de 1885, faço publico para os devidos effeitos, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o praso de trinta dias, os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos e 1.º tabellião do publico judicial e notas do municipio de Itambé, vagos em consequencia do fallecimento do respectivo serventuario, Candido Gonçalves de Oliveira.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

O Dr. Lourenço Beserra Vieira de Mello, Juis de Direito do municipio de Itambé, em virtude da lei etc.

Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de escrivão de orphãos e ausentes, Capellas e Residuos, 1.º tabellião do publico judicial e notas e official do registro geral de hypothecas deste municipio, creados aquelles por decreto de 30 de Janeiro de 1834, e o ultimo transferido do cartorio do civel para este em virtude de provisão do Exm. Sr. presidente da provincia datada, de 12 de Novembro de 1888, e vagos pelo fallecimento do respectivo serventuario Candido Gonçalves de Oliveira, pelo que na forma do decreto n. 9,420 de 28 de Abril de 1885, mandado observar pelo artigo 62 da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 convido aos pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do praso de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade phisica e outros documentos exigidos pelo artigo 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9,420, todos em original, podendo, entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Itambé, aos 18 dias do mes de Julho de 1896.

Eu, João Barbosa de Souza escrivão interino do jury escrevi—*Lourenço Beserra Vieira de Mello.*

—

Certifico que affixei hoje ás 10 horas do dia na porta do Concelho Municipal o edital do Sr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio: dou fé.

Itambé 18 de Julho de 1896. O official do justiça Berdolino Ferreira da Silva.

E nada mais se continha em dito edital e certidão aqui fielmente copiados dos proprios originaes ao que me reporto e dou fé.

Itambé, 18 de Julho de 1896. O escrivão interino do jury, João Barbosa de Souza.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito dos Orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que no dia 1 de Setembro, finda a audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios Francisco Manoel de Almeida, apregoará a venda dos bens seguintes:

Uma casa terrea n. 54 a Estrada de Luiz do Rego em Santo Amaro, a qual casa tem 3 portas na frente, 2 salões, sotão interno, cozinha externa, quintal murado, com 3 quartos, agua encanada, a mesma casa é occupada por uma padaria, e tem de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 17 metros e 70 centimetros, e foi avaliada por 3:000$000.

Outra casa contigua a de n. 54, com a numeração de 54 A, com 3 portas na frente, 2 no oitão, 1 grande salão, cozinha externa, 3 quartos, sendo um para banho. sotão interno, quintal murado e agua encanada; mede de frente 5 metros e 60 centimetros, e de fundo 17 metros e setenta centimetros, e foi avaliada por 2:000$000.

As referidas casas pertencem a Manoel Joaquim de Souza Motta, e lhe foram penhoradas por execução que lhe movem os menores filhos e herdeiros de Antonio do Rego Medeiros, dos quaes foi dito Motta tutor.

E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife. 7 de Agosto de 1896.

Eu, Manoel Sydronio de Barros Falcão, escrivão o escrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

EDITAL

De ordem do Dr. Questor declaro que acha-se depositado nesta repartição uma caneta de metal com penna de ouro, achada hontem no Theatro Santa Izabel, a qual será entregue a quem provar pertencer-lhe.

Secretaria da Questura Policial, 7 de Agosto de 1896.

O official,
Joaquim Uchôa.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador, scientifico aos senhores contribuintes do imposto de industria e profissão comprehendidos nas classes ns. 24, 25, 27, 34 e 49, da tabella annexa a lei do orçamento em vigor, que se acham collectadas pela forma constante das relações abaixo, que nos termos do § 2.º do art. 1.º das disposições geraes da mesma lei, lhes fica marcado o praso de oito dias improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital, para apresentarem no Tribunal do Thesouro quaesquer reclamações ou recursos.

Primeira secção da Recebedoria do Estado, 7 de Agosto de 1896.

O chefe,
Frederico Guimarães.

—

CLASSE N. 24.— Fabricas de cervejas, limonadas, licores e vinagres. 11:000$000, com o augmento de 10 0/0.

Contribuintes	Quotas
Eugenio Freire & C., Amorim n. 44, 3.ª divisão	200$000
Pinto & C., Marcillo Dias n. 8, 4.ª dita	300$000
Brandão & Victor, idem n. 71, dita dita	300$000
Vieira de Andrade & C., João do Rego n. 36, dita dita	300$000
Vicente Costa & C., Marcilio Dias n. 6, 5.ª dita	400$000
Antonio Francisco da Costa Penha n. 7, dita dita	400$000
Felix Segala, Imperatriz n. 15, dita dita	400$000
A. A. Lemos & C., João do Rego n. 15, 6.ª dita	500$000
S. Pinho & C., Oitenta e Nove ns. 330 A a 330 D, 7.ª dita	600$000
Martins Viegas & Filho, João do Rego ns. 11 e 13, 8.ª dita	700$000
Barbosa & C., Madre de Deus n. 4, dita dita	700$000
João Rodrigues, João do Rego n. 3, 9.ª dita	800$000
C. A. Wander Linden, Dr. José, Marianno n. 42, 10.ª dita	900$000
J. S. Amaral & C., João do Rego ns. 18 e 20, dita dita	900$000
Tavares Lana & C., Amorim ns. 1 a 5, 12.ª dita	1:100$000
Coelho Pinto & C., Caes do Apollo n. 53, 13.ª dita	1:200$000
J. S. Amaral & C., largo da Assembléa n. 2, 14.ª dita	1:300$000
	11:000$000

CLASSE N. 27.—Fabricas de cartas de jogar. 5:500$000, com o augmento de 10 0/0.

Contribuinte	Quota
Manoel Joaquim de Miranda, Padre Nobrega n. 18	5:500$000

CLASSE N. 25.—Fabrica de distillação e restillação de alcool. 16:500$000, com augmento de 10 0/0.

Contribuintes	Quotas
Pinto Ferreira & C., Afogados, Estação n. 1,	2:750$000
G. Paille, S. José, V. Muniz sem numero	5:500$000
Emilio Billion, Boa-Vista, L. dos Coelhos n. 13	8:250$000
	16:500$000

CLASSE N. 49.— Agentes auxiliares do commercio, conhecidos por zangões e de fretamento de navios 18:000$ com augmento de 10 %.

Freguezia do Recife

R. H. Conolly & C., rua do Commercio n. 20:	
R. H. Conolly, 6ª divisão	1.160$000
G. C. Gais, idem	1.160$000
R. Lowe, idem	1.160$000
João Raposo de Souza, idem	1.160$000
A. L. dos Santos & C., rua do Commercio n. 8:	
João L. dos Santos, 6ª divisão	1.160$000
R. Thom, idem	1.160$000
E. Kastacth	1.160$000
E. S. Levy dita n. 22, 5ª divisão	860$000
A. B. Dellise, dita n. 10, idem	860$000
H. Lundgoer, dita n. 6, idem	860$000
Guilherme Carrol, Praça do Commercio, idem	860$000
Pedro d'Avila, idem, idem	860$000
H. Besudoin, idem, 4ª divisão	500$000
John Krause, idem, idem	500$000
Dr. Eduardo de Oliveira, idem, idem	500$000
João Freire, idem, idem	500$000
R. Feuter, idem, idem	500$000
George Brain, idem, idem	500$000
Luiz Correia Loureiro, idem, 3ª divisão	295$000
Candido Ferreira, idem, idem	295$000
Francisco Lobo, idem, idem	295$000
Tito Livio Soares, idem, idem	295$000
J. A. Moreira Dias, idem, 2ª divisão	200$000
Ignacio Rego, idem, idem	200$000
Dagoberto Lobo, idem, 1ª divisão	100$000
Andronico Lobo, idem, idem	100$000
Edwin Stevens, idem, idem	100$000
João Gonçalves, idem, idem	100$000
Olegario S. de Carvalho Neiva, idem, idem	100$000
Luiz E. de Miranda Da ão, idem, idem	10 $000
Arthur Lima, idem, idem	100$000
José de Mattos, idem, idem	100$000
Castello Branco, idem, idem	100$000
Caldas Brandão, idem, idem	10 $000
	1.000$000

CLASSE N. 34.— Alfaiatarias ou lojas de roupa feita, com augmento de 10 %.

José Libanio Machado, Santo Antonio, Marcilio Dias n. 43, 2ª divisão	150$000
Paulino da Silveira Pinto, idem, idem n. 54, idem	150$000
Dias Lemos & C., idem, Dr. Feitosa n. 4 A, idem	150$000
Campos & C., Duque de Caxias n. 35, idem	150$000
Henrique Tavares, idem, Praça de 17 n. 2, 3ª divisão	200$000
Felix Venancio de Cantalice, B. da Victoria n. 19, idem	200$000
Moraes & C., idem, Duque de Caxias n. 77 4ª divisão	300$000
Galdino José Bority, Recife, M. de Olinda n. 10 idem	300$000
Coimbra & Targino, idem, idem n. 49, idem	300$000
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, Imperatriz n. 11, idem	300$000
Mata & C, Santo Antonio. Rosario n. 18, idem	300$000
J. S. Carneiro, Recife, B. Jesus n. 52, idem	300$000
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, B. da Victoria n. 48 A, 5ª divisão	400$000
Alvaro Arthur & C, Boa-Vista, Imperatriz n. 51, idem	400$000
Tiburcio de Oliveira & C., Recife, Marquez de Olinda n. 51, idem	400$000
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, 15 de Novembro n. 26, 6ª divisão	500$000
Hernani Donati & C., Boa-Vista, Imperatriz n. 15, idem	500$000
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio, 15 de Novembro n. 54, 8ª divisão	700$000
João Rodrigues de Moura Irmãos, Livramento n. 34, 9ª divisão	800$000
Silva & Ferreira, idem, B. da Victoria n. 46, 10ª divisão	900$000
J. Melicoareck, idem, idem n. 48, idem	900$000
Silva Reis & C., idem, idem n. 34, idem	900$000
Ferreira & C., ou Successores, idem, idem n. 28, idem	900$000
Paul Julien, idem, idem n. 50, idem	900$000
	11.000$000

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que durante o periodo de 16 á 31 de Julho ultimo, foram archivados os seguintes documentos.

Contractos:

De Manoel Tenorio Domingos de Amorim e Manoel Vicente da Cunha Sobrinho, sob a firma Tenorio de Amorim & C., para o commercio de fazendas, nesta cidade, com o capital de 46:823$700 sendo a sociedade em nome collectivo.

De Domingos Gonçalves Villa-Verde e João Baptista do Bom-Fim Salgueiro, sob a firma Domingos Gonçalves Villa Verde & C., para o commercio de carne de xarque e o mais que convier, no estabelecimento á rua da Madre de Deus n. 9, desta cidade, com o capital de.... 25:500$000, sendo a sociedade em nome collectivo.

Distractos:

Foram dissolvidas as sociedades commerciaes que nesta praça giravam sob as firmas: Madeira & C., Brandrão & Victor, J. Gomes & Rodrigues e Domingos Amorim & C.

Registro de firmas.

Foram registradas as seguintes firmas: Theobaldo Saldanha, Francisco Faustino de Britto & C., Sebastião Cezar Campos e Domingos Gonçalves Villa-Verde & C.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 3 de Agosto de 1896.

O secretario.
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

COMPANHIA

Santa Thereza

Aviso aos consummidores d'agua

Tendo-se demittido o antigo cobrador da Companhia, Joaquim Raymundo Pereira Bello, está encarregado da cobrança de hoje em diante o Sr. Hortencio Tolentino Ferreira Bessone.

Fazendo semelhante communicação aos Srs. consummidores compre-me lembrar lhes o seguinte artigo do regulamento fiscal da Companhia:

— O pagamento da importancia da penna d'agua fornecida em cada mez, se fará na primeira quinzena do mez seguinte, e na falta de pagamento poderá a Companhia interromper o supprimento d'agua.

Escriptorio da Companhia, 1 de Agosto de 1896.

O director-presidente,
Engenheiro-civil, Antonio Pereira S[illegible]es.

Recreio Dramatico da Jaqueira

São convidados os socios deste recreio para sessão extraordinaria em 9 do corrente.

O secretario,
David Junior.

Lyceu de Artes e Officios

AULA DE CANTO

De ordem do cidadão director, faço publico que desta data até o dia 15 de Agosto proximo, acha-se aberta nesta Secretaria a matricula para ambos os sexos, da aula diurna de canto, ultimamente creada e dirigida pelo professor Soares Rozas.

Os candidatos á matricula deverão provar inteiro conhecimento de solfejo, sem o que não poderão ser admittidos.

Secretaria do Lyceu de Artes e Officios de Pernambuco, em 27 de Julho de 1896.

O secretario,
José Thimes Pereira Junior.

Companhia Centro Commercial

1.º DIVIDENDO

Esta Companhia paga o 1º dividendo na razão de 15 %, ou 30$000 por acção, do dia 3 do corrente mez em diante, no escriptorio da mesma, em Jaraguá.

Maceió, 1 de Agosto de 1896.

Os directores,
Tiburcio Alves de Carvalho.
Boaventura Amorim.
Pedro de Almeida.

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. accionistas, cópia do balanço e mais documentos, no escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 23 1º andar, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 27 de Julho de 1896.

José G. Pinto.
Presidente.

NORTHERN

De Londres e Aberdene

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00

Receita annual:

De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

Companhia de Tecidos de Malha

A Directoria convida os Srs. accionistas para reunirem-se no dia 10 de Agosto, á 1 hora da tarde, no edificio da Associação Commercial Beneficente, afim de eleger a nova Directoria.

Recife, 5 de Agosto de 1896.

A Directoria,
J. C. Levy, presidente-interino.
José Duarte da Silva, thesoureiro-interino.
Francisco de Souza Nogueira, secretario-interino.

Veneravel

CONFRARIA DO SENHOR BOM JESUS DA VIA-SACRA

De ordem da mesa regedora convido a todos os nossos charissimos irmãos desta Veneravel Confraria, para comparecerem em nossa igreja, pelas 7 1/2 horas da tarde de domingo 9 do corrente, paramentados com seus habitos, afim de encorporados acompanharmos a procissão de S. Benedicto, que sahe do convento de S. Francisco, para a qual tivemos o honroso convite.

Consistorio da Veneravel Confraria do Senhor Bom Jesus da Via-Sacra da sua igreja Santa Cruz, 6 de Agosto de 1896.

O escrivão,
Julio Cezar Cardozo Ayres.

Companhia De Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe

No escriptorio desta Companhia acham-se a disposição dos Srs. accionistas, copia do balanço, lista dos accionistas e mais demonstrativos, referentes ao anno social findo.

Recife, 1 de Agosto de 1896.

Bento Magalhães,
Gerente.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 22 em diante, o 13º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 21 Julho 1896.

Antonio F. Pereira de Carvalho,
Director-secretario

Veneravel

CONFRARIA DE SANTA RITA DE CASSIA

De ordem do nosso irmão regedor, convido a todos os nossos charissimos irmãos a se apresentarem paramentados com seus habitos, domingo, 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de encorporados acompanharmos a procissão de S. Benedicto, para a qual fomos convidados.

Consistorio da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, 6 de Agosto de 1896.

Alfredo Henrique da Matta,
Secretario.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000 0s, 0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

AGENTE

POLHMANN & C.

Club Carlos Gomes

Convido os Srs. socios para abrilhantarem com suas Exmas. Familias, o sarão dansante de sabbado 8 de Agosto, pelo que desde já antecipo agradecimentos.

O director do mez,
Eugenio Cardozo Ayres.

Club Internacional do Recife

Assembléa geral

De ordem da Directoria convido os Srs. socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, conforme preceitúa o art. 33 dos Estatutos, no proximo domingo, 9 do corrente, ao meio dia, na séde do Club, afim de lhes serem presentes o relatorio e contas do anno social de 1895 á 1896, assim como o parecer da commissão fiscal, e em seguida procederem a eleição da Directoria e da citada commissão para o anno social de 1896 á 1897.

Recife, 3 de Agosto de 1896.

J. Salazar V. Pessoa,
Secretario.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C. . .	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A.de Carvalho . .	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Copross Line of Steamers. – Agentes Johston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44.
PhenixPernambucana—Admini strador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31, 1.º andar.
João de Meira Lins. Casa de Commissões. .	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar.
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades .	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazém de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1 º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens . .	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
J. Purcell.— Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão . .	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Allan Paterson & C . Fundição –geral. . .	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze.	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa –Loja de calçados estrangeiros e nacionaes. . .	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras. . . .,	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Peças Mendes & C —Armazem de estiva em grosso e a retalho.	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação . . .	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largo da Alfandega n. 2 e do Barão a Trium phorua dos Guararapes ns. 6

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, será esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues e Antonio Joaquim de Freire Castro Nunes,

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente sem o que não terão valor algum.

Samuel Jones.
Gerente.

MARITIMOS

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orellana

Espera-se do sul até o dia **23** do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por S. Vicente, Lisbôa, Coruna, La Pallice, e Plymouth.

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson Sons & C. Limited.
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza
Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro e Santos.
O VAPOR
Ville de Buenos-Ayres
Commandante Juliot

Espera-se da Europa até o dia **15** de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o
AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9
O paquete

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoro', Aracaty e Ceará
O paquete Una
Commandante Bartholomeu Bosch

Segue no dia **10** do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Parnambucana n. 12

Lloyd Brazileiro
Navegação transatlantica, costeira e fluvial
O vapor Olinda
Commandante R. Ripper

E' esperado do sul até o dia **8** de Agosto; seguirá para os portos do norte no dia seguinte

O VAPOR
Alagoas
Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia **12** de Agosto, e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15 º/º.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.º andar

Companhia P. de Navegação
PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
S. Francisco
Commandante Graça

Segue no dia... do corrente, ás.. horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás... horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O vapor Santos

E' esperado da Europa até e dia **10** de Agosto, e seguirá depois da necessaria demora para Rio de Janeiro e Santos
Entrará no porto

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarreados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete e etc., trata-se com os
Consignatariso
Borstelmann & C.
18—*Rua do Commercio*—18
1º andar

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELHAN LINE
O paquete Orcana

Espera-se da Europa até o dia **15** do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Este vapor não leva passageiros de 2.ª classe.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.º andr

Royal Mail Steam Packet Company
O paquete
Danube
COMMANDANTE G. M. HICKS

E' esperado do sul até o dia **16** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para
S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tamar
Commandante W. A. G. Copp.

E' esperado da Europa até o dia **17** do corrente, seguindo depois para Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado da Europa até o dia **20** de Agosto, seguindo depois da demora do costume para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Norddentscher Lloyd
O vapor Loewenburg

E' esperado da Europa até o dia o dia **19** do corrente e seguirá depois da demora necessaria para Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para carga, frete, etc., trata-se com o
AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Vapor Médoc
Entrará no porto

E' esperado.. da Europa até o dia **18** de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.º andar

LEILOES

Leilão

Da casa da rua de João do Rego n. 18, outr'ora rua da Florentina, em caixão, penhorada a Caetano José da Silva Santiago.

Uma dita á Estrada Nova n. 176, penhorada a Antonio Francisco dos Prazeres.

Uma dita da rua da Via-Ferrea n. 24 F penhorada a Antonio José dos Prazeres.

Sabbado, 8 do corrente
A'S 11 HORAS
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto. levará a leilão por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da Fazenda, as casas acima mencionadas para pagamento do que devem a mesma fazenda, ás 11 horas de sabbado, 8 do corrente.

Agente Oliveira
2º leilão

Dous consolos, 1 jardineira, com pedra, 1 sofá, 1 cadeira, 1 relogio de parede, tudo existente na rua da Soledade casa n. 46, pertencente a Francisco Emygdio de Gusmão Lobo, para pagamento a Fazenda do Estado.

Cinco relogios de parede e 1 carteira de amarello, existentes no estabelecimento á rua do Marquez de Olinda sob n. 3, para pagamento a Fazenda do Estado.

Uma casa terrea n. 20 B, á rua do Quiabo, freguezia de Afogados, pertencente a Antonio Ferreira da Silva e penhorado para pagamento a Fazenda do Estado.

Uma dita terrea de taipa no Campo Grande, freguezia da Graça, com porta e janella, 2 sallas, 1 quarto, cosinha fora, pertencente a Ernesto Romarico de Gusmão para pagamento a Fazenda de Estado.

Os Ss. pretendentes, desde já, poderão examinar as casas e mais objectos.

Leilão

De 1 sobrado grande de azulejo em chão proprio, com grande terreno, na ilha do Retiro, Passagem da Magdalena, com a frente para o rio Capibaribe, passando o mesmo rio pelo fundo do sitio.

Uma casa terrea n. 10, com sotão e quintal murado, tambem em frente do Capibaribe.

Terça-feira, 11 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto, levará a leilão por alvará de licença do Illm. S. Dr. juiz de direito da Provedoria, em virtude do requerimento de D. Lauriana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido do João da Silva Regadas.

Os immoveis acima mencionados constando 1 do grande sobrado da ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias e sitio grande bem como a casa terrea n. 10, com sotão e quintal todo murado, tudo em chão proprio, podendo serem desde já examinados pelos que comparecerem ao acto do leilão, terça-feira 11 do corrente, ás 11 horas.

Agente Oliveira
Leilão
Grande liquidação
De louças e vidros como sejam :

Copos bordados, ditos Rocambole, ditos finos com pé, calices para licor, ditos para vinho, lamparinas, compoteiras com pratos, copos inglezes, grande quantidade de pratos, apparelhos de porcellana para chá, castiçaes e mangas lisas, ditos bordados, escarradeiras de porcellana com flores e ouro, ditas de louça, apparelho semi porcellana branca para jantar, guarnições para toilette, pares de jarros para flores, garrafas e copos, candieiros de globos, ditos com aba-jour e muitas outras peças finas.

Terça-feira, 11 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39
ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, autorisado, venderá em leilão ao correr do martello, a factura acima para liquidação e por conta e risco de quem pertencer.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se a casa n. 43 á rua Luiz do Rego, com commodos para grande familia, tendo agua, gaz encanado, grande quintal e jardim ao lado, á tratar á rua da Imperatriz n. 16, loja.

— Vende-se ou hypotheca-se um dos sobrados ns. 1 ou 3, á escolha, do Caes do Gazometro, fim da rua de S. João, proprios para moradia, armazem ou fabrica, com as frentes para o rio, em cuja margem se acham edificados. Trata-se á Praça do Hervel n. 3, armazem de materiaes.

— Vende-se portas de ferro de 6 a 12 palmos e grades de ferro para cima de muro, terraço jardim. pedaços de grades, boca de forno, pés de banco, bandeiras de ferro, ferrolho de segurança, na tenda de ferreiro defronte do Forte das Cinco Pontas.

— Vende-se um guarda roupa construido de boas madeiras de amarello queimado, fantasiado, com almofadas de erable, por 400$000; na marcenaria á rua da Concordia n. 37.

— Precisa-se de um cosinheiro e de um feitor, no Caes do Capibaribe n. 30, serraria.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira e de uma bôa mulher para arrumação de casa e lavar alguma roupa, no Caes do Capibaribe n. 30. serraria.

Ama para cosinhar e criado
Precisa-se na rua da Palma n. 40.

Ama
Precisa-se de uma para cosinhar para tres pessoas, á tratar á rua da Florentina n. 8.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho, fabricante de bouquets no mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto, póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3 Boa-Vista.

Aluga-se

Aluga se o grande sitio e casa no Poço da Panella, onde morou o Sr. Jovino Bandeira, pintada e caiada de novo, tem gaz encanado, á tratar na rua Barão da Victoria n. 63 1º andar, das 10 ás 4 horas da tarde.

Quem não quererá ?

Vende-se diversos passaros cantadores e de diversas qualidades, á tratar na rua das Nymphas n. 14 A.

Ama

Precisa-se de uma que cosinhe e lave, para pequena familia, á tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 73

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA
E' A DESCOBERTA
ELIXR M. MORATO
PROPAGADO POR
D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura cancros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, prodagado por
D. CARLOS
DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A Drogaria Braga de Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda 60

GRANDE NOVIDADE
Em marcas de charutos especiaes, feitas a mão e a forma

Salvadoura em meias caixas.
Londres em caixas de cento.
Abundancia em meias.
Ministros em meias.
Carola em meias.
Reinitas em meias.
Romeu em meias.
La Flôr em meias.
Conchitos em 500 charutos.
Cecilia em 100 charutos.

Romeu em 100 charutos

Unicos fabricantes d'estas marcas—Dominan & C. e Fernando de Oliveira —S. Felix.
Unicos recebedores
MOREIRA & COMP.
Rua Marquez de Olinda n. 1

THEO. JUST.
Representaçoes
Commissões
62--RUA DO BOM JESUS--62

ILEGÍVEL

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Excepcionalmente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira; exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10 rua do Bom Jesus.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saude o uso dos cigarros, compostos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no Fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saude dos fumantes. Niguem havia estudados seriamente o fabrico.

Agora, porém o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada *Minha Esperança*.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados *Hygienicos*, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os *Hyenicos*, são reconhecidos como os melhores e os mais aceitaveis para os que usan do fumo não desejam vr sua saude alterada.

Es'a nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Carneiro, Aconselhamos, pois aos nossos leitores, o uso dos *cigaros Hygienicos*, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos d'elles amas amostras—*Arthur de Nello*. (Está reconhecida a firma).

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, á um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Giard.

Flores da Selva

Livro de poesias da poetisa D. Maria Bezerra recentemente publicado, com uma carta-prologo de Manoel Arão.

A' venda na Livraria Internacional de Francisco Soares Quintas.

Madeiras de construcção e materiaes para edificação

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, vende em seu armazem no caes do Apollo n. 73:

Madeiras para construcção.
Cal branca de Iguaribe.
Cal preta.
Cal virgem para assucar.
Tijollos de ladrilho e communs.
Tijollos refractarios.
Pedras de cantaria para soleria, etc.

Casa de Refeições
DE
Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello, acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel tendo a direcção de cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montad a para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos: para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

MINHA ESPERANÇA

Felicito meu especial amigo Antonio Francisco da Cruz, pela optima acceitação de seus bons cigarros, denominados—MINHA-ESPERANÇA, PEROLAS E HYGIENICOS—bem aceitose procurados até em Londres, d'onde tem vindo encommendas por seus apreciadores.

Meu especial amigo deve estar satisfeitissimo com o resultado dos seus esforços em acreditar seus bons cigarro e tornar assim conhecido no estrangeiro um producto da nossa patria.

Parabens pelo resultado obtido.

Manoel Francisco de Barros Rego.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Guilhermina Porto Silva

Manoel Marques de Abreu Porto, Laura Porto Silva, seu marido e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas de 7º dia do fallecimento de sua presada irmã, cunhada e tia, D. Guilhermina Porto Silva, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã de sabbado 8 do corrente, pelo que confessam-se gratos as pessoas que comparecerem a este acto de religião e caridade.

✝

Malvina Augusta da Silva Pacheco

Candido Fausto da Silva, José Manoel Pacheco Junior, (ausentes) Alfredo Franco da Silva, Adolpho Cezar da Silva e Euclydes Celso da Silva, convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por alma de sua presada filha, mulher e irmã, Malvina Augusta da Silva Pacheco, na matriz da Boa-Vista, segunda-feira 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, 7º dia de seu fallecimento, pelo que se confessam gratos.

✝

Virginio de Araujo Lima

Firmino de Araujo Lima e filhos, agradecem do intimo d'alma a todos que se dignaram a assistir o enterramento de seu idolatrado filho e irmão, Virginio de Araujo Lima, e de novo convidam a todos os parentes e amigos á assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã, segunda-feira, 10 do corrente, 7º dia do seu infausto passamento, por cujo acto de religião e caridade, antecipam os seus agradecimentos.

✝

Manoel Martins Fiuza

Trigesimo dia

Maria Carolina Faria Fiuza, Manoel Martins Fiuza Junior, sua mulher e filhos, José Martins Fiuza e sua mulher, Dr. Manoel Bastos d'Oliveira, sua mulher e filho, Antonio Rodrigues de Souza, sua mulher e filhos, Maria do Carmo Fiuza, Alice Fiuza e Maria Joanna Fiuza de Souza, mandam rezar missas por alma de seu sempre lembrado esposo, pai, sogro, avô e irmão, Manoel Martins Fiuza, na Ordem 3ª de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de segunda-feira, 10 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, antecipando os seus agradecimentos aos parentes e amigos que comparecerem a este acto.

✝

João Lins Pereira Lino Filho

2º anniversario

Maria Cintra Lima, manda celebrar uma missa no dia oito do corrente, ás oito horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu idolatrado irmão e afilhado, João Lins Pereira Lima Filho, para o qual acto convida aos seus parentes e pessoas de sua amisade.

Sitio, SEM NADA PAGAR

Precisa-se, já e já, de um homem casado para tomar sentido em um sitio, só até que se disponha delle: junto do rio Capibaribe, e muito perto do trem para o Recife, á tratar á rua de Santa Thereza n. 38.

CHEGARAM

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve soiêga.
Couve bombarda
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria
Azedas.
Nabos.
Beldruegas.
Mastruço.
Alface liza e repolhuda.
Coentro de toceira.
Mustarda branca e preta
Cebolinho.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Espinafres.
Espargos.
Pimentões doces

Armazem de Poças Mendes & C.
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Compram-se

Duas casas que sejam situadas no Caminho Novo ou immediações, contiguas e de accommodações regulares, com quintal extenso.

A entender-se na redação deste «Diario», das 11 horas do dia por diante.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Largo Rosario n. 13.

Lições

De piano e linguas estrangeiras, etc., em boas casas particulares, dentro e fóra da cidade, por um distincto professor, á preços rasoaveis. Para mais informações, dirigir-se á Livraria do Sr. Avelino R. de Paiva, rua Estreita do Rosario n. 8.

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA-LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO
Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do imperio do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO ← Chlorosis, Pobreza do Sangue, Debilidade, etc. *Lymphatismo, Escrofula, Amollecimento dos Ossos, etc.* → O MESMO PHOSPHATADO

Paris, 15 at 19, Rue Drouot e Pharmacias

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordems do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituições delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

L. T. PIVER EM PARIS

Novo OLEO Extra-Fino AO CORYLOPSIS DO JAPÃO

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos e Mulas

Suppressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

MARCA DE FABRICA

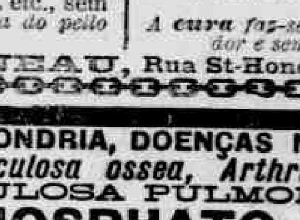

40 Annos de Exito SEM RIVAL

Só este precioso **Topico** é o unico que substitue o **caustico** e cura radicalmente em poucos dias as **manqueiras**, novas e antigas, as **Torceduras, Contusões, Tumores** e **Inchações das pernas, Esparavão, Sobre-Cannas, Fraqueza** e **Engorgitamento** das *pernas* dos potros, etc., sem occasionar nenhuma *chaga*, nem *queda do pello* mesmo durante o tratamento.

Os resultados extraordinarios que tem obtido nas diversas **Affecções do Peito**, os **Catarrhos, Bronchitis, Molestias da Garganta, Ophtalmia**, etc., não dão logar a concurrencia.

*A cura faz-se com a mão em **3 minutos**, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.*

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

NEURASTHENIA, HYPOCONDRIA, DOENÇAS NERVOSAS, IMPOTENCIA
Rachitismo, Tuberculosa ossea, Arthrite, Rheumatismos
TUBERCULOSA PULMONAR, etc.

O GLYCEROPHOSPHATO DE CAL DALLOZ

E o Medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 1 a 2 colheradas (das para café) antes de cada refeição.
PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: *COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.*

GRAGEAS FORTIN INJECÇÃO

de Copahiba, Cubeba, Ratanhia e Ferro, Bismutho, Alcatrão, Terebenthina, &

Hygienica e Preservadora sem causar accidente algum.

As **GRAGEAS FORTIN**, forão as primeiras que obtiveram a approvação da *Academia de medicina* (1830) e que adoptaram-se nos Hospitaes. **Curam as molestias secretas, mais rebeldes sem fatigar os estomagos mais delicados.**

A **INJECÇÃO FORTIN** é sempre recommendada como o complemento da medicação.

Depositarios em Pernambuco: FRAN^{co} M. da SILVA & C.

DOENÇAS DO ESTOMAGO

DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

Depositos nas principaes Pharmacias.

A SCINTILLANTE

Alampada para Petroleo sem Pavio de 80 a 140 velas.
PRIVILEGIADA EM TODOS OS PAIZES.

Luz comparavel á do arco Voltaico absolutamente fixa e podendo regular-se á vontade não offerecendo perigo nenhum.

SEM FUMAÇA, NEM CHEIRO

DESPEZA:
1 Litro de Petroleo em 8 horas para 140 Velas

MODELOS ESPECIAES PARA ILLUMINAÇÃO EXTERIOR
Utilisação de todos os petroleos

ILLUMINAÇÃO:
das Usinas, Estancias, Escriptorios, Armazens, Alpendres, Jardins, Aposentos, etc.
ILLUMINAÇÃO INDUSTRIAL por excellencia.
Endereço: 36, rue de Chabrol, PARIS

CHARBON NAPHTOLÉ GRANULADO FRAUDIN

Pharmaceutico. PARIS — *Boulogne*
Adoptado pelo corpo medical para assegurar a curação das *Doenças do estomago.*
Dyspepsia, Flatuosidades, Diarrheas dos paizes quentes, etc. Preventivo da Febre Amarella.
Depositarios no PERNAMBUCO
C^{ia} de Drogas e Prod^{os} Chim^{os}

DISTILLAÇÃO CONTINUA APERFEIÇOADA

NOVOS APPARELHOS DEROY

DISTILLANDO E RECTIFICANDO a todas as GRADUAÇÕES FUNCCIONAM a VAPOR ou a FOGO DIRECTO
INFORMAÇÕES Desenhos e Tarifas FRANCO

DEROY FILS AINÉ
CONSTRUCTOR
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

A Massa PEITORAL ou XAROPE de Nafé DE DELANGRENIER DE PARIS
Gozão de uma fama universal e possuem efficacia certa CONTRA AS BRONCHITES-GRIPPE-INFLUENZA e as Irritações do Peito e da Garganta.
Sem opio, morphina nem codeina, são receitados com optimo exito e segurança ás crianças padecendo TOSSE de COQUELUCHE
Venda em todas as Pharmacias e no Mundo.

Mudou-se

A agencia de vender sellos e estampilhas, á rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores que ha de melhor em lã, brins de puro linho todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas

Grande sortimento

De calçados estrangeiros de diversos fabricantes da Europa, acaba de receber o Lino, na rua da Imperatriz n. 1

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

Sitio vende-se

Vende-se um grande e excellente sitio, com terreno proprio, na Varzea, no corredor de S. João, com muitas e boas fructeiras dando fructo, como: laranjeiras, jaqueiras, limeiras, goiabeiras, mangueiras, abacate, cajueiro, coqueiro, bananeiras, cafeeiros e outros arvoredos; e logo junto do sitio excellente banho do rio Capibaribe, e ahi se encontra peixes, camarões, etc., um excellente terreno para se levantar um rico chalet, o qual sitio é muito bem situado, por ser logo na frente da estrada, que é de grande movimento, a qual fica muito perto da estrada de ferro para o Recife, etc., etc. Vende-se razoavel, á tratar ao n. 38, rua de Santa Thereza.

Remedios que curam
SEM DIETA
NEM MODIFICAÇAO DE COSTUMES

Marca registrada E PRIVILEGIADA Do pharmaceutico E. M. de Hollanda

Laboratorio central 12—Rua Visconde Rio Branco—12 RIO DE JANEIRO

ESPECIFICOS DE
Eugenio Marques de Hollanda

Salsa, caroba e manacá—Cura todas as molestias da pelle, rheumatismos agudos ou chronicos, todas as affecções de origem syphilitica, escrofulas, ulceras, bobas darthros e empingens.

Pilulas de velamina—Combatem as prisões do ventre as enchaquecas e são depurativas e reguladoras.

Elixir de imberibina—Restabelece os dyspepticos, facilita as digestões e promove a defecação.

Vinho de annanaz ferruginoso quinado—Para os chloro-anemicos, debela a poemia intertropical, reconstitue os hydropicos, beribericos e convalescentes.

Xarope de flor de arueira e mutamba—Muito recommendado na bronchite, na hemoptise e nas tosses agudas ou chronicas, na influenza e asthma.

Xarope de mulungú e flores de larangeiras—Contra insomnias, nevrose cardiaca, hysterismos, colicas hepaticas, tosses nervosas, asthma, coqueluche e convulsões das crianças.

Vinho de cacáo, peptona e lacto phosphato de cal quinado—Contra o rachitismo das crianças, desenvolvendo-as, reanimando o organismo, faz recuperar as forças perdidas por molestias prolongadas e anemia.

Estes e outros preparados do illustre clinico continuam a ser fabricados somente no seu afamado Laboratorio á rua Visconde do Rio Branco, n. 12, Capital Federal.

Cuidado com as imitações

Vendem-se nas Pharmacias e Drogarias deste Estado e no deposito geral ao Largo da Companhia Pernambucana n. 6, 1º andar, escriptorio de José Musumbo

Arame Farpado

O mais bem galvanisado que vem ao mercado.

Deposito permanente Fundição Bowman,

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200

PARA MESA

VINHO CARETE CALEM

Menino desapparecido

Desappareceu da casa do mestre, onde estava aprendendo officio, o menino Antonio, de côr preta, cabeça redonda, pescoço curto e muito esperto, de idade de 9 annos. O mestre é morador á rua da Janga e chama-se Lourenço. A quem o menino gratifica a quem o trouxer, ou der noticia certa, á rua da Intendencia n. 67.

LUZ DIAMANTE

LONGMAN & MARTINEZ
NEW-YORK

Livre de Explosão, Fumaça e Máo Cheiro A' vendo em todos os armazens de seccos molhad

Agencia

De sellos e estampilhas na rua da Imperatriz mudou-se para o n. 61 defronte da padaria Japoneza.

Domingos Fernandes.

Cosinheira

Precisa-se de uma perita cosinheira para casa de familia estrangeira. Exige-se bôa referencia. Informação no armazem n. 10, rua do Bom Jesus.

PARA DOENTE
VINHO MARIA

Vende-se barato

Sete vaccas tourinas, sendo cinco com crias novas e duas com crias velhas, duas garrotas, um garrote, trez cavallos e todos os pertences a Encruzilhada de Belém, sitio defronte da capella.

Bichas de Hamburgo

Vende-se em grandes e pequenas porções, applica-se ventozas e seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Bom negocio

Traspassa-se com arrendamento um excellente estabelecimento na rua Nova, quem pretender dirija carta a F. Lima da Silva, rua larga do Rosario n. 24, casa loterica.

Demarcações de terra

Pelo engenheiro C. C. Carlini; escriptorio na Cidade da Escada, na rua do Rio n. 12.

Criado

Precisa-se de um de 14 á 16 annos de idade, para casa de familia, de duas pessoas, em Olinda, chalet n. 49, do Carmo ou rua do Commercio.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes
E
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000
Grande loteria
DA
CAPITAL FEDERAL
500 contos

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá informações.

O Sonho de Ouro

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, que dê conhecimento de sua conducta, á tratar na rua da Conceição n. 1, na Torre, idade de 12 á 14 annos.

PARA SOBRE MESA
VINHO AFRICANO

Cal de Lisboa

Muito nova vendem Ferreira, Rodrigues & C., rua da Madre de Deus n. 12 e 14.

Ao commercio

João Ferreira Braga, communica que tendo se extinguido a firma commercial sob a razão social de Ferreira Braga & C., pelo fallecimento de seu socio Antonio Teixeira dos Santos, e que convenientemente liquidada amesma firma, continua no mesmo genero de negocio, sob o seu nome e responsabilidade individuaes.

Recife, 5 de Agosto de 1896.

João Ferreira Braga.

Carvão

Vende-se na pastellaria Bizet, rua Larga Rosario n. 40, carvão á 600 réis o sacco.

Ao commercio e ao publico

Madeira & C. declaram aos seus amigos, ao commercio e ao publico, que tendo contractado para fabricação de todos os productos alcoolicos de sua grande fabrica, um habilissimo fabricante especialista na preparação dos vinhos, cognacs, licores, etc., de fructas do paiz, acham se portanto em condições de melhor servirem do que qualquer dos seus competidores, outrosim, declaram que a começar do 1º de Agosto vindouro as condições de vendas para os vinhos, cognacs, licores e outros preparados de fructas do paiz, são as seguintes: pago na occasião da compra, 15 % de desconto; em 30 dias, 14 %; em 60 dias, 13 %; e em 90 dias, 12 %; findo estes prasos não haverá mais desconto algum.

Recife, 29 Julho 1896.

Amas

Precisa-se de duas, sendo uma para cosinha e outra para engommar e mais serviços domesticos; á rua da Intendencia, antiga rua do Atalho n. 7.

ILEGÍVEL

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. P. de Magalhãe em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA

1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES, DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, - - - CHIMICOS, - - NOVA YORK.

Fabrica Nacional de Mosaico

DE

NASCIMENTO & C.

RUA IMPERIAL N. 240

Escriptorio e amostras

15 — Praça da Concordia — 15

Mozaicos de 1.ª qualidade fabricados com cal privilegiada pelo governo Federal.

Acceita-se encommendas, modificando-se os desenhos a vontade do comprador.

Sem competencia de preço no Brazil por ser a cal fabricada das pedreiras do proprietario.

Recife, 28 de Maio de 1896.

GASTAR 5$000 E FICAR BOM

UM ASSOMBRO!

CURA RADICALMENTE

Não tem iodureto

Não tem mercurio.

Não tem salicylatos.

Não tem morphina.

Não tem opoio.

A' venda nas principaes Drogarias e Pharmacias e no Escriptorio dos Agentes nestes e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.

23—Travessa do Corpo Santo—23

Agentes Geraes — **ROBILLARD, (BRAGA & C. RIO)**

LEOPOLDO PREALLE

Rua Marquez de Olinda n. 30, 1.° andar

ESCRIPTORIO DE

Commissões e consignações

Casa especial para *Installação de luz incandescente* e de todos os artigos de illuminação.

Incumbe-se de installações de gaz e de encanamentos completos ou parciaes.

Encontra-se sempre

Novidades em artigos de illuminação de qualquer especie.

ATTENÇÃO

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Tendo de effectuar no proximo mez de Junho seu balanço, liquida por preços resumidos as seguintes mercadorias:

Madapolão de 12$, 15, e 20$ a 8, 10$e 15.
Sedas escossezas sortidas de 5$ a 1$200 o covado.
Cachemiras lisas de todas as cores de 3$ a 1$ e 1$200 o covado.
Sedas chamalotadas de cores e preas de 4$ a 1$500 o covado.
Suraks de cores de 3$ a 1$500 o covado,
Damascés de seda, cores lindas e avariadas de 4$ a 2$ o covado.
Seda indiana com lindas ramageus de 2$ a 700 réis o covado.
Fustão de cores de 1$ a 400 réis.
Brim de linho de cores de 3$500 a 1$500 o covado.
Reps francez, para coberta, de 2$ a 1$200 o covado.
Ganga adamascada, fina de 400 a 500 réis o covado.
Algodão fino e largo de 12$ a 8$.
Sarja ingleza preta e azul de 10$ e 12$ a 6$ e 8$.

Grande quantidade de meias, collarinhos, retalhos de seda, cachemira, etc. que se vende baratissimo.

A LIQUIDAÇÃO

ATTENÇÃO

A LOJA DAS ESTRELLAS acaba de receber da Europa um esplendido e variado sortimento de sedas pretas, lisas e lavradas

Tambem recebeu uma variadissima sortimento de tapetes, juta, côco e esteiras brancas e de cores, cortinados para cama de solteiros e casados, capas de borracha para inverno, etc. etc.

Vende a preços sem competencia

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Ns. 56 e 58—Rua Duque de Caxias—Ns. 56 e 58

Telephone n 210

31—Rua Barão da Victoria—31

Depois da Botica Franceza

Fabrica de Molduras

Estampas de todas as qualidades. Quadros Sanefas para cortinados, candieiros, chaminés, pavios, molduras para retratos.

Encarrega-se de retratos a *craion* para o que ha contratado um perito artista, bastante conhecido.

Prepara-se qualquer encommenda com a maior brevidade.

Sinceridade e preços baratissimos.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estad premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 60

FUNDIÇÃO GERAL ALLAN PATERSON & C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.

Moendas.

Rodas d'agua.

Taixas fundidas e batidas.

Taixas batidas sem cravação.

FOLHETIM 164

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

LXXI

(Continuação)

Nem uma sombra de remorso na consciencia do miseravel. Nem uma sombra de remorso tambem na consciencia de Rollin, que nesse dia almoçou bem, antes de embarcar na estação de léste, para a Lorena.

A's onze horas e quinze minutos o trem de Joigny partia, e ás duas horas e sete chegava á estação daquella cidade, onde um carro o esperava.

Pedro Giroux, o contador da casa de saude, não ficou sorprehendido quando, cerca das tres horas, lhe annunciaram o senhor que dias antes o fôra visitar.

Apressou se em receber a futura pensionista da casa e conduzio-a, assim como a Gilbert, ao seu gabinete.

— Como estás vendo, não me fiz demorar, caro amigo.... disse o ex-praticante de advogado.

— Já o esperava ha dias... respondeu o contador, fazendo sentar a moça n'uma cadeira perto da janella, em plena luz, para a examinar.

— Está tudo na ordem? accrescentou.

— Aqui estão os attestados medicos.

Pedro Giroux tomou a folha de papel carimbado, que de Grancey lhe entregava, leu o attestado e examinou as assignaturas e as rubricas dos commissariados de policia em que tinham sido legalisadas.

— Bem. Incontestavelmente estamos resguardados... Mas, continuou olhando attenciosamente Marie Blanche; estes mesmos medicos foram os que trataram della?

— Que importancia tem isso? perguntou, rindo-se, o ex-praticante.

— Nenhuma. Apenas queria saber se o crime foi commettido por elles...

— O crime?! exclamou Grancey admirado.

— Perfeitamente... replicou Pedro Giroux, que, como sabemos, fizera brilhantes estudos de medicina. Mataram a intelligencia desta moça com belladona... e creio poder affirmar que o corpo não tardará a ir-se tambem...

O cumplice de Rollin não pestanejou.

— Talvez fosse necessario o emprego da belladona... disse n'um tom natural; e talvez ainda o seja... comprehe ver...

O contador não pôde deixar de estremecer.

O cynismo do seu antigo companheiro da Nouméa quasi lhe mettia medo.

— Esta rapariga está bem doente... tornou elle. Se ella viesse a morrer...

— Se ella viesse a morrer, interrompeu Grancey, terias no attestado o seu nome e sobrenomes, a data do nascimento e os nomes do pai e da mãi, para a redacção do obito...

— Bem, fez Pedro Giroux, cortando a conversa.

Tocou a campainha. Veio um empregado.

— Conduza esta doente ao quarto das *isoladas*, ordenou; cellula n. 4... A enfermeira que lhe dê roupa do asylo... D'aqui a pouco lá irei. Não é necessario o medico adjunto.

E fazendo levantar Marie Blanche, immovel, de olhos muito abertos, entregou-a ao empregado, que a conduzio logo.

Durante esse tempo, de Grancey tirara a carteira e foi collocando algumas notas de banco sobre a secretária do irmão de René Giroux.

— Agora, disse elle, façamos nossas contas... Amigos amigos, negocios á parte...

Dez minutos depois sahia do gabinete para o carro que o conduzira com Marie Blanche e tocava para o melhor hotel de Joigny, onde dispoz-se a jantar e a dormir.

Comprehendem agora os leitores o plano monstruoso do miseravel.

Uma falsa habilidade combinada riscava do numero dos vivos Marie Blanche, cuja resistencia seria inquebrantavel.

Ella ia acabar seus dias em uma casa de alienados, com o nome de Alina Eugenia Pertuis.

Nada mais restava ao antigo praticante de advogado senão substituir Marie Blanche por uma outra creatura inconsciente e docil, que herdasse os direitos da verdadeira sobre a fortuna do conde Emmanuel e representasse o papel que esta não quizera aceitar.

Uma outra Marie Blanche!...

Não era facil achal-a na pessoa de Rosa, a enfermeira do asylo de Blois, a segunda das duas filhas gemeas de Joanna Rivat, que, pela sua semelhança com a irmã, escapara ao cutelo de Gastão Dépretty, na escada da casa em obras da rua Féron?

Com effeito, o pseudo-Grancey contava com ella para a execução do seu plano, desse plano que elle qualificava de *genial!*

LXXII

— Bois-le-Roi! Bois le-Roi!...

A essas palavras, gritadas em voz vibrante pelo conductor do trem que deixara Pariz ás 6 horas e 55 minutos da manhã e que acabava de parar na estação de Bois-le-Roi, poucos viajantes sahiram dos vagons.

De um compartimento de 1.ª classe desceu Servais Duplat.

Eram oito horas e meia.

O antigo forçado entregou o seu *passe* ao recebedor e tomou a ladeira que conduz á grande rua e vai unir-se á ponte do Sena.

Dous kilometros, mais ou menos, separavam a villa da estação, mas nas proximidades desta haviam muitas casas quasi todas occupadas por estabelecimentos de vinhos e restaurantes.

Apenas um desses estabelecimentos tinha boa apparencia.

Duplat entrou nelle.

Na sala, nem um gato! não fallando no patrão, que lia, sentado, o *Petit Journal*.

Ergueu-se para acudir ao inesperado freguez que lhe chegava ao acaso, pois naquella época do anno e áquella hora da manhã eram raros os passeiantes.

— Que deseja? perguntou.

— Depressa um calice de punch muito quente, porque a manhã está friasinha, respondeu Duplat. Depois fallaremos sobre o almoço, um bom almoço; espero um amigo.

— Tudo quanto quizer: temos peixe do Sena, carne de açouge, caça e legumes...

— Muito bem; mas, primeiro o punch...

— E' já... disse o patrão. A que horas o almoço?

— A que horas passa o trem de Moret?

— A's 10 e 57.

— Então o almoço para ás onze horas...

— Os senhores têm aqui um gabinete bastante quente...

— Quero que me sirva nelle; tragame um jornal e outro calice de punch...

Duplat não quiz apparecer no caminho que elle explorara só, dias antes, e que de novo ia explorar com o seu cumplice.

O tempo passou.

A's onze horas menos um quarto, Servais foi esperar na gare a chegada do trem que conduzia o pseudo-Grancey.

Os dous miseraveis apertaram-se as mãos e Duplat disse no ouvido do seu cumplice:

— Nem uma palavra no bodegueiro... Temos tempo de conversar, passeiando, depois do almoço. Tudo corre bem. Por emquanto é o que serve, depois veremos os detalhes...

A refeição foi confortante, o dono da casa recebeu os merecidos cumprimentos e depois do café, accesos os charutos e pago o resto, os dous freguezes deixaram o restaurante e tomaram a direcção da ponte que communica as duas margens do Sena.

Passaram a entrada da ponte.

A' direita e á esquerda o caminho beirava o rio.

A' direita e distante uns trezentos metros da ponte viam-se construcções sem importancia.

Havia entre ellas uma especie de restaurante, cujo proprietario, um pescador de profissão, servia aos amadores de sitios desertos e pittorescos, peixada ao uso do lugar ou mesmo caça frita.

— Nada temos que ver lá... disse Servais; casinhas sem importancia... O sujeito que me deu almoço outro dia é um velho lobo do Sena, que tem sempre o olho aberto e o ouvido alerta... Tomemos á esquerda...

E assim fizeram.

Quanto mais se afastavam da ponte, mais as ribanceiras tornavam-se altas.

Depois de ter passado diante da ruasinha onde se achava a *villa* de um dos nossos mais sympathicos directores de theatro, o amigo Richard, chega-se a uma ribanceira completamente a pique.

Ao longo do caminho, nenhuma casa mas altos taludes cobertos de matto, em cima dos quaes se acha a via-ferrea do P. L. M.

O caminho é assim até Melun—deserto no inverno e pouco frequentado no verão.

Servais e de Grancey andaram quasi dous kilometros, sem encontrar alma viva.

O ex-official da communa parou em face de uma moita de arbustos.

Nesse lugar o rio formava uma especie de canal estreito.

As aguas, que as chuvas recentes tinham amarellecido, corriam com uma rapidez vertiginosa e um ruido sinistro.

(Continua).

Typographia do *Diario*